

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ

**PROCESSO
LICITATÓRIO Nº
024/2016**

**TOMADA DE PREÇOS Nº.
Nº 003/2016**

**OBJETO: PSICÓLOGO NASF
– 40h**

**ABERTURA
27/04/2016 – 08:30 horas**

FRACASSADA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Compras e Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

OBJETO: O objeto do presente Processo Licitatório é a contratação, para o exercício de 2016 e/ou subsequentes, de Pessoas Jurídicas ou Físicas para prestação de serviços profissionais na área de psicologia, para atendimento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, conforme especificações constantes na Relação dos Itens da Licitação (Anexo I), que fica fazendo parte do presente Edital.

REGISTRO SOB Nº AS FLS Nº NO LIVRO Nº

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de do ano de 2016, autuo o presente documento relativo à abertura do Processo Licitatório. Eu, **PEDRO GUILHERME RIETH**, responsável pela presente autuação a assinei.


PEDRO GUILHERME RIETH
SETOR DE COMPRAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Compras e Licitações



ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

OBJETIVO: Selecionar a proposta mais vantajosa para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: O objeto do presente Processo Licitatório é a contratação, para o exercício de 2016 e/ou subsequentes, de Pessoas Jurídicas ou Físicas para prestação de serviços profissionais na área de psicologia, para atendimento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, conforme especificações constantes na Relação dos Itens da Licitação (Anexo I), que fica fazendo parte do presente Edital.

RECURSOS: Entidade: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ;

Órgão: 12 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE;

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;

Proj./Ativ.: 2.054 – Atividades Programas SF – ACS e SB – Código Reduzido: 5.

Modalidade de aplicação: 3.1.90 - Aplicações Diretas.

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS: Justifica-se o valor máximo estipulado para o presente certame através das mesmas justificativas apresentadas no bojo dos autos da Tomada de Preços nº. 002/2016/FMS, de idêntico objeto e cujo processo restou fracassado.

ASSINATURA DO SOLICITANTE
AUTORIZAÇÃO

SETOR CONTÁBIL/FINANCEIRO:
P/COMPRA/LICITAÇÃO

CERTIFICO A EXISTENCIA DOS RECURSOS ACIMA MENCIONADOS.
 SERÁ PROVIDENCIADA A SUPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS PARA ATENDER A PRESENTE LICITAÇÃO.

Marcos Vinicius Redel
Contador CRC SC-039360/O-4
CPF nº. 087.721.319-42

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

AUTORIZO O DEPARTAMENTO DE COMPRAS A PROCEDER TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRESENTE SOLICITAÇÃO

Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal
CPF nº. 141.928.379-00

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO - GESTOR

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI

Folha: 1/1

CNPJ: 11.386.903/0001-79
RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: O objeto do presente Processo Licitatório é a contratação, para o exercício de 2016 e/ou subsequentes, de Pessoas Jurídicas ou Físicas para prestação de serviços profissionais na área de psicologia, para atendimento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, conforme especificações constantes na Relação dos Itens da Licitação (Anexo I), que fica fazendo parte do presente Edital.

Processo Adm. nº: 24/2016 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste: MENSAL / SEM REAJUSTE
Prazo Entrega/Exec.: MENSAL
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - RUA CARLOS EMÍLIO MARQUARDT, 414
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

4-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
5	12.01.2.054.3.1.90.00.00.00.00	Atividades Programas SF - ACS e SB	3.1.90.34.01.00.00.00	24.000,00
Fonte de Recurso : 64 - Atenção Básica				
Total previsto:				24.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	8,000	MES	SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA - COM DEDICAÇÃO DE 40 HORAS SEMANAIS PARA ATENDIMENTO DO NASF. (7291)	3.000,0000	24.000,00
Total Geral ----->				3.000,0000	24.000,00

Mondai, 6 de Abril de 2016.


Maria Rosane Müller Back
Secretaria Municipal da Saúde
CPF nº. 477.244.989-20

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI

CNPJ: 11.386.903/0001-79
 RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27
 C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Lenoir da Rocha, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 24/2016
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
D - Forma Pgto./ Reajuste: MENSAL / SEM REAJUSTE
E - Prazo Entrega/Exec.: MENSAL
F - Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: O objeto do presente Processo Licitatório é a contratação, para o exercício de 2016 e/ou subsequentes, de Pessoas Jurídicas ou Físicas para prestação de serviços profissionais na área de psicologia, para atendimento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, conforme especificações constantes na Relação dos Itens da Licitação (Anexo I), que fica fazendo parte do presente Edital.

J - Observações:

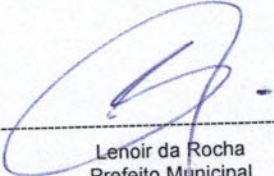
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

4-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
5	12.01.2.054.3.1.90.00.00.00.00	Atividades Programas SF - ACS e SB Fonte de Recurso : 64 - Atenção Básica	3.1.90.34.01.00.00.00	24.000,00
Total Previsto :				24.000,00

Mondai, 6 de Abril de 2016.


 Lenoir da Rocha
 Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI

CNPJ: 11.386.903/0001-79
 RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27
 C.E.P.: 89893-000 - Mondaí - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:


Processo Administrativo: 24/2016
 Número Processo / Ano: 24/2016
 Data do Processo: 06/04/2016
 Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços

Objeto do Processo: O objeto do presente Processo Licitatório é a contratação, para o exercício de 2016 e/ou subsequentes, de Pessoas Jurídicas ou Físicas para prestação de serviços profissionais na área de psicologia, para atendimento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, conforme especificações constantes na Relação dos Itens da Licitação (Anexo I), que fica fazendo parte do presente Edital.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
5	12.01	2.054	3.1.90.00.00.00.00.00	3.1.90.34.01.00.00.00	646.841,20	24.000,00
					Total Previsto:	24.000,00
					Total Geral:	24.000,00

Mondaí, Em 06.04.16


 Marcos Vinicius Redel CRCSC-039360/O-4



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

I - PREÂMBULO

1.1 - O **MUNICÍPIO DE MONDAÍ**, através do Fundo Municipal de Saúde, situado à Rua Cristiano Wandscheer, 27, Centro, Mondai, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, tendo como forma de julgamento o valor do item, destinado a selecionar propostas para contratação de profissional da área de psicologia, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, consolidada e pelo artigo 175 da Constituição Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes pelas condições deste Edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

1.2 - O recebimento dos envelopes n.º 01 "DOCUMENTAÇÃO" e n.º 02 "PROPOSTA" será feito pela Secretaria da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Av. Laju, 420, Centro, Mondai, Estado de Santa Catarina.

1.3 - O envelope da "DOCUMENTAÇÃO" relativa à habilitação preliminar e o envelope contendo a "PROPOSTA" deverão ser entregues até as 08h25min do dia 27 de abril de 2016, na Secretaria da Comissão Permanente de Licitações do MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina. O início da abertura dos envelopes está previsto para as 08h30min do dia 27 de abril de 2016, no mesmo local conforme consta no item 1.2.

1.4 - Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" referentes a esta Licitação serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ.

1.5 - No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a esta Licitação, principalmente, relativos a:

1.5.1 - Recebimento dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA";

1.5.2 - Abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO";

1.5.3 - Divulgação das empresas habilitadas e inabilitadas;

1.5.4 - Devolução dos envelopes "PROPOSTA" às licitantes inabilitadas;

1.5.5 - Abertura dos envelopes "PROPOSTA" das licitantes habilitadas;

1.6 - As decisões da Comissão Permanente de Licitações serão comunicadas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes, lavradas em ata, ou ainda, por meio de ofício, principalmente quanto à:

1.6.1 - Habilitação ou inabilitação da licitante;

1.6.2 - Julgamento das propostas;

1.6.3 - Resultado de recurso porventura interposto;

1.6.4 - Resultado de julgamento desta Licitação;

1.6.5 - Esclarecimento de dúvidas.

II - DA LEGISLAÇÃO

2.1 - O presente PROCESSO LICITATÓRIO reger-se-á principalmente pelos dispositivos legais seguintes:

2.1.1 - Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 (Lei de Licitações), consolidada e pelo artigo 175 da Constituição Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes pelas condições deste Edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

III - OBJETO

3.1 - O objeto do presente Processo Licitatório é a contratação, para o exercício de 2016 e/ou subsequentes, de Pessoas Jurídicas ou Físicas para prestação de serviços profissionais na área de psicologia, para atendimento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, conforme especificações constantes na Relação dos Itens da Licitação (Anexo I), que fica fazendo parte do presente Edital.



IV - DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão apresentar-se à licitação as empresas e/ou pessoas físicas:

4.1.1 - Devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Mondaí, com Certificado do Registro Cadastral válido na data da abertura presente licitação e os não cadastrados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, e nas condições previstas neste Edital.

4.1.2 - Atenderem às condições deste Edital, bem como apresentarem os documentos nele exigidos;

4.1.3 - Não estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas do direito de contratar com o MUNICÍPIO DE MONDAÍ.

4.1.4 - Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

V - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar os documentos solicitados ou os apresentar com vícios.

5.2 - As licitantes deverão apresentar documentação e propostas em 02 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, na qual se identifiquem, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados com a palavra "DOCUMENTAÇÃO" o invólucro n.º 01 e "PROPOSTA" o invólucro n.º 02.

5.3 - O envelope "DOCUMENTAÇÃO", contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica, deverá conter:

5.3.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

b) Registro do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Declaração da proponente de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, de acordo com o modelo constante no Anexo IV. (Em função do disposto no art. 97 da Lei Federal 8.666/93);

e) Certificado de Registro Cadastral válido na data de abertura desta licitação.

f) As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial de seu Estado de Jurisdição que certifica este enquadramento juntamente com a Declaração para ME e EPP.

5.3.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do certificado correspondente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e Certidão quanto à dívida ativa da União), Estadual e Municipal da sede da licitante, relativa aos tributos que incidam sobre o objeto a ser contratado, ou outra equivalente, na forma da lei.

e) Prova de regularidade para com a justiça do trabalho, mediante a apresentação de CND do órgão competente (TST).

5.3.3 - Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pela comarca sede da proponente, expedida há menos de 60 (sessenta) dias da data de julgamento deste Edital.

5.3.4 - Para comprovação da qualificação técnica:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Secretaria de Administração e Fazenda
Departamento de Compras e Licitações



- a) Registro no CRP do responsável técnico da licitante, o certificado de graduação em psicologia do profissional e certificados de especialização, quando for o caso.
- b) Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (MODELO SUGESTIVO ANEXO V).

5.4 - Para comprovação da habilitação do profissional pessoa física para licitantes participantes do certame licitatório:

- a) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e da Carteira de Identidade (RG);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e Certidão quanto à dívida ativa da União), Estadual e Municipal da sede da licitante, relativa aos tributos que incidam sobre o objeto a ser contratado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Registro do licitante na entidade de classe competente, prova de formação em psicologia e certificados de especialização, quando for o caso;
- d) Declaração da proponente de que não declarada inidônea para licitar ou contratar com órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, de acordo com o modelo constante no Anexo IV. (Em função do disposto no art. 97 da Lei Federal 8.666/93).
- e) Certificado de Registro Cadastral válido na data de abertura desta licitação.

VI - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS DOCUMENTOS

6.1 - Os documentos descritos no presente Processo Licitatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por servidor do Município de Mondai ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

6.2 - Somente serão autenticadas pela Comissão Permanente de Licitação fotocópias mediante a apresentação do documento original.

6.3 - Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, com firma reconhecida em Cartório, conforme modelo constante no Anexo III, a qual deverá ser entregue, em envelope fechado, à Comissão de Licitações do MUNICÍPIO DE MONDAÍ, na data da abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO".

VII - DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1 - Após examinados os documentos apresentados para fins de habilitação das licitantes, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências deste ato convocatório.

7.2 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório. Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.

7.3 - A Comissão de Licitações fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela internet, ficando a licitante dispensada de autenticá-la.

VIII - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

8.1 - Até o dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital cada licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação, simultaneamente, sua documentação e proposta, em envelopes separados, fechados e, de preferência opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO MONDAÍ – FMS
NOME DA PROPONENTE
RESPECTIVO CNPJ e/ou CPF





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Secretaria de Administração e Fazenda
Departamento de Compras e Licitações



TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE MONDAÍ – FMS
NOME DA PROPONENTE
RESPECTIVO CNPJ e/ou CPF
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA

IX - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 9.1 - A proposta contida no Envelope n.º 02 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:
- 9.1.1 - Ser impressa ou datilografada em 01 (uma) única via, em papel, timbrado da licitante, ou identificada com a Razão Social e carimbo do CNPJ/MF e/ou CPF, endereço, número de telefone e ou/fax, redigida com clareza, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, datada e rubricada em todas as suas folhas e assinada na última pelo titular ou representante legal;
- 9.1.2 - Fazer menção ao número desta Licitação;
- 9.1.3 - Indicar o banco, a agência e os respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho;
- 9.1.4 - Ter prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" (Envelopes n.º 01 e n.º 02). Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 9.1.5 - Deverá conter o valor unitário e valor total da proposta.
- 9.2 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do MUNICÍPIO DE MONDAÍ, este poderá solicitar prorrogação da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.
- 9.3 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA", sem que haja solicitação ou convocação para prorrogação do prazo de validade da proposta, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 9.3.1 - A interposição de recurso suspende a contagem do prazo de validade da proposta.
- 9.4 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Licitação, nem preço ou, vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.
- 9.5 - Não se admitirá proposta que apresentar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou com preços incompatíveis aos praticados no mercado.
- 9.6 - Não serão consideradas propostas de firmas não cadastradas no MUNICÍPIO DE MONDAÍ, ou que não estejam com a documentação regular.
- 9.7 - A simples apresentação da proposta implica na aceitação total dos termos do Edital e submissão a todas as condições nele estabelecidas, entretanto, não representa qualquer compromisso de aquisição por parte do MUNICÍPIO DE MONDAÍ.
- 9.8 - Examinadas as propostas, será lavrada a ata da reunião, onde obrigatoriamente será registrada qualquer ocorrência verificada no ato da abertura, não cabendo recurso sobre fato ou ocorrência não mencionada expressamente na mesma, bem como de firmas cujos representantes deixarem de assiná-la.
- 9.9 - O MUNICÍPIO DE MONDAÍ se reserva no direito de solicitar informações adicionais que venha necessitar para uma melhor avaliação das propostas apresentadas. Os esclarecimentos prestados na forma deste subitem não poderão, em hipótese alguma, conter elementos que possam vir acarretar alterações nas condições básicas das propostas apresentadas.
- 9.10 - Não serão consideradas quaisquer ofertas que não se enquadrarem nas especificações exigidas.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Secretaria de Administração e Fazenda
Departamento de Compras e Licitações



9.11 - Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão fazer o uso de no máximo 02 (duas) casas após a vírgula nos valores unitários e totais propostos. Caso os valores sejam expressos com mais do que 02 (duas) casas decimais, a proposta será automaticamente desclassificada.

X - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

10.1 - O representante legal da licitante deverá entregar os envelopes distintos contendo a "DOCUMENTAÇÃO" (Envelope n.º 01) e a "PROPOSTA" (Envelope n.º 02), simultaneamente até o dia, hora e local fixados no preâmbulo, à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mondaí, sita à Av. Laju, 420, Centro, Mondaí (SC).

10.2 - Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão e uma vez iniciada a abertura dos envelopes, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final, ressalvados a não aceitação, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte. Não serão recebidos outros documentos ou propostas nem permitidos adendos ou alterações no conteúdo dos que tiverem sido apresentados e recebidos.

10.3 - Na presença das interessadas serão abertos os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação, pela Comissão Permanente de Licitações, que fará a conferência e dará vista na documentação, devendo ser rubricados pelos representantes legais das licitantes presentes, portadores de procuração ou declaração da licitante, dando poderes expressos para a pessoa credenciada representá-la, em tudo o que disser respeito à licitação.

10.4 - Abertos os envelopes "DOCUMENTAÇÃO", a Comissão Permanente de Licitações, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma sessão, divulgar o nome das empresas habilitadas e inabilitadas, devolvendo os envelopes "PROPOSTA", devidamente lacrados às licitantes inabilitadas.

10.5 - Se, eventualmente os trabalhos não forem concluídos ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato pela Comissão Permanente de Licitações, serão elas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente;

10.6 - Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, serão estabelecidos pela Comissão Permanente de Licitações, para abertura dos envelopes "PROPOSTA", nova data e horário para sua realização.

10.7 - Nesse caso, as licitantes serão convocadas a comparecer, ficando os envelopes contendo as referidas propostas sob a guarda da Comissão Permanente de Licitações, devidamente lacrados e rubricados pelos seus membros e pelos representantes legais das licitantes presentes.

10.8 - Após a abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO", os demais contendo as propostas, serão abertos:

a) Se houver renúncia de todas as licitantes, devidamente registrada em ata ou formalizada por escrito, do direito de interposição de recurso contra o julgamento da documentação (habilitação); ou

b) Depois de transcorrido o prazo regulamentar do resultado da habilitação, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

c) Após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e da divulgação do seu resultado às demais licitantes.

10.9 - Abertos também os envelopes "PROPOSTA", a Comissão Permanente de Licitações, a seu exclusivo critério, poderá apreciar a proposta de cada licitante e, na mesma sessão, divulgar o nome das classificadas e das desclassificadas.

10.10 - Consideradas as ressalvas contidas no presente Edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.

10.11 - A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase subsequente.

10.12 - A abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" serão realizadas sempre em sessão pública, lavrando-se ata circunstanciada, que conterá o registro das principais ocorrências da reunião, devendo ao final ser assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes legais das licitantes presentes.

10.13 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" em um único momento, os envelopes não abertos e já rubricados ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitações até nova reunião, a ser marcada para continuidade dos trabalhos.

10.14 - O não comparecimento do representante da licitante a essa reunião não impedirá que a Comissão Permanente de Licitações a realize, entretanto, não cabe ao ausente o direito a reclamação de qualquer natureza, ressalvado o direito de interposição de recurso.





- 10.15 - Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.
- 10.16 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações.
- 10.17 - Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertos os envelopes "PROPOSTA", não cabe desclassificá-los, por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 10.18 - Considerando a atividade específica da licitante e o interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, é facultada à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 10.19 - Nesse caso, o procedimento licitatório ficará suspenso até a conclusão da diligência.
- 10.20 - A homologação da presente licitação e a adjudicação do seu objeto somente serão efetivadas:
- a) Se houver renúncia de todas as licitantes, registrada em ata ou formalizada por escrito, do direito de interposição de recurso contra o julgamento das propostas;
- b) Após, transcorrido o prazo regulamentar para divulgação do julgamento desta Licitação, sem que tenha havido interposição de recurso; ou
- c) Após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto contra o julgamento desta Licitação e comunicado o seu resultado às licitantes.
- 10.21 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa credenciada pela licitante, que munida de documento de identidade e de procuração ou declaração da licitante (credenciamento), tenha poderes para falar em seu nome em qualquer fase da licitação. Em se tratando de sócio deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade. Se a proponente for Pessoa Física, deverá apresentar um documento de identificação com foto.
- 10.22 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
- 10.23 - O documento credencial poderá ser apresentado à Comissão Permanente de Licitações no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA", ou quando esta o exigir.
- 10.24 - A não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

XI - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 - Depois de analisar as propostas, a Comissão procederá ao julgamento e à classificação das mesmas, em ordem crescente dos preços, sendo considerada vencedora, a licitante que, ofertar o MENOR PREÇO por item (em caso de proponente PESSOA FÍSICA serão considerados os encargos previdenciários na composição do custo final da proposta, fator determinante na classificação da mesma), de tudo lavrando-se ata, que deverá conter os principais registros, tais como a conformidade dos preços apresentados com os correntes no mercado e dos fundamentos das eventuais desclassificações de propostas.

11.1.2 - Para fim de análise das propostas, em sendo a proponente PESSOA FÍSICA, à sua proposta será acrescido o montante de 20% (vinte por cento), referente aos encargos do Município e buscando a proposta mais vantajosa a esta municipalidade.

11.2 - Serão desclassificadas as propostas que:

- 11.2.1 - Não atendam as exigências contidas neste Edital;
- 11.2.2 - Apresentarem preços baseados em outras propostas, inclusive com oferecimento de redução sobre as mesmas;
- 11.2.3 - Tiverem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;
- 11.2.4 - Encaminhadas via fac-símile;
- 11.2.5 - Que não contenha os preços de todos os componentes de cada item, se for o caso.
- 11.3 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitações poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação.
- 11.4 - Na hipótese do subitem anterior, o prazo de validade das propostas (sessenta dias corridos) será contado a partir da nova data fixada para sua apresentação.



11.5. Para fins de apuração da melhor proposta, a comissão analisará os custos previdenciários ao Município de Mondai, decorrente de propostas apresentadas por pessoa física e jurídica.

11.6 - No caso de empate entre duas ou mais propostas e depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, a classificação se dará obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo, conforme determina o § 2º do art. 45 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

XII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Das decisões e atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações, decorrentes da aplicação da Lei Federal n.º 8.666/93, no procedimento da licitação, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição ou registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária ou multa;
- f) representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;
- g) pedido de reconsideração de decisão do Titular do MUNICÍPIO DE MONDAÍ, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o MUNICÍPIO DE MONDAÍ, no prazo de 10 (dez) dias da intimação do ato.

12.2 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade superior, ao Senhor Prefeito Municipal de MONDAÍ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, praticante do ato recorrido, e será comunicada às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias.

12.3 - A Comissão Permanente de Licitações poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de cinco dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo, impugnado ou não, devidamente informado ao Prefeito Municipal de Mondai. Nesse caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

12.4 - Os recursos previstos nas alíneas "a" e "b" do subitem 12.1 terão efeito suspensivo.

12.5 - A intimação dos atos referidos nas alíneas "a", "b", "c", e "e", do subitem 12.1, excluindo-se as penalidades de advertência e multa de mora, e no subitem 12.3, será feita mediante afixação no mural público da Prefeitura Municipal de Mondai e no portal do município na rede mundial de computadores (<http://www.mondai.sc.gov.br>), salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b" do subitem 12.1, se presentes os representantes das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, lavrada em ata, quando será feita por comunicação direta aos interessados, ou mediante ofício.

12.6 - Não serão considerados os recursos que se baseiem em aditamento ou modificações da proposta, bem como sobre matéria já decidida em grau de recurso, tampouco, aqueles interpostos intempestivamente.

12.7 - É vedada a apresentação de mais de um recurso sobre a mesma matéria pela mesma licitante.

12.8 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Comissão Permanente de Licitações deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

12.9 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á reconhecimento aos interessados, através da afixação da ata de julgamento do recurso no mural público da Prefeitura Municipal de Mondai e no portal do município na rede mundial de computadores (<http://www.mondai.sc.gov.br>), ou através de comunicação por escrito, ou, ainda, de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina se a Administração Municipal assim julgar conveniente.

XIII - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

13.1 - Depois de concluído o julgamento e a classificação das propostas, à vista do relatório circunstanciado da Comissão Permanente de Licitações, o resultado da licitação será submetido à consideração do Titular do MUNICÍPIO DE MONDAÍ, para fins de homologação e adjudicação do seu objeto ao vencedor do certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Secretaria de Administração e Fazenda
Departamento de Compras e Licitações



13.2 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ convocará a licitante vencedora durante a validade da sua proposta, ressalvado o disposto no subitem 9.2, para iniciar a execução do objeto da presente licitação.

13.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em prestar os serviços caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-o à penalidade prevista no subitem 21.1.

13.4 - É facultado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ, quando a contratada não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

13.5 - O disposto neste item não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

13.6 - Poderá ser a proposta da licitante vencedora desclassificada até a contratação, se o MUNICÍPIO DE MONDAÍ tiver conhecimento de fato ou circunstância supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, que desabone sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira ou técnica.

XIV - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 - Prazo para a assinatura do Contrato:

14.1.1 - A adjudicatária deverá assinar o instrumento contratual ou retirar documento equivalente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do comunicado expedido pela Administração ou pela publicação no órgão de imprensa oficial.

14.1.2 - O prazo, concedido para assinatura do instrumento de contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, pela adjudicatária, durante o seu transcurso, e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

14.1.3 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a adjudicatária não aceitar, não retirar o instrumento de contrato no prazo e condições estabelecidas ou deixar de apresentar os documentos referidos neste Edital, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

14.1.4 - Se a adjudicatária se recusar sem motivo justificado e aceito pela Administração a assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo previsto no item 14.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

14.1.5 - Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo art. 81 da legislação citada.

14.2 - No ato da assinatura do instrumento contratual ou da retirada do documento equivalente, a licitante deverá apresentar:

14.2.1 - Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

14.2.2 - Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, apresentando a Certidão Negativa de Débito (CND).

14.2.3 - Prova de quitação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Lei Federal n.º 9.012/95).

14.2.4 - Carta de apresentação do responsável perante a Administração que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

14.3 - O descumprimento do disposto nos subitens 14.2.2 e 14.2.3 implicará no impedimento em assinar o termo contratual ou na retirada do documento equivalente, sujeitando a empresa às penalidades previstas no subitem. Os





mesmos documentos deverão ser apresentados no dia do pagamento pelos serviços prestados, sob pena de retenção do dinheiro até que se verifique que não constam débitos por parte da Contratada.

XV - DAS RESPONSABILIDADES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

15.1 - À licitante vencedora caberá ainda:

15.1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE MONDAÍ.

15.1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências de repartição pública do MUNICÍPIO DE MONDAÍ.

15.1.3 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.

15.2 - Quaisquer danos e/ou prejuízos causados pela empresa prestadora dos serviços deverão ser recuperados às suas expensas.

XVI - DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

16.1 - A empresa/pessoa física fornecedora não se responsabilizará pelas obrigações assumidas, nos seguintes casos:

16.1.1 - Pelos atos ilícitos comprovadamente praticados pelo usuário ou preposto nos serviços;

16.1.2 - Quando o serviço apresentar sinais de haver sido ajustado ou reparado por pessoas não autorizadas pela fornecedora.

XVII - DA QUALIDADE, DAS ATRIBUIÇÕES E DO PREÇO MÁXIMO.

17.1 - Os serviços a serem prestados deverão ser executados com zelo e dedicação para com os pacientes, objetivando o atendimento das metas do Programa Saúde da Família e o bem estar dos municípios.

17.1.1 - Os serviços de psicólogo consistem em:

- a) Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam;
- b) Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham as consultar ou não;
- c) Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência;
- d) Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados, entre outros;
- e) Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;
- f) Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família, entre outros;
- g) Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- h) Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;
- i) Valorizar a relação profissional-paciente e a relação profissional-família, como parte de um processo terapêutico e de confiança;
- j) Prestar serviços psicológicos junto ao domicílio dos pacientes quando estes assim necessitarem;
- l) Atender as normas reguladoras das atividades desenvolvidas pelas unidades sanitárias, colaborar com os mecanismos de controles, formas de avaliação, aperfeiçoamento das atividades, mudanças organizacionais, informatização das atividades e outras normas que o Município vier a implantar;
- m) Seguir normas quanto à utilização da cesta básica de medicamentos disponibilizados pelas unidades sanitárias.

17.1.2 - O preço máximo a ser pago pelos serviços não poderá exceder o valor constante na relação dos itens da licitação ANEXO I, que integra e faz parte do presente Edital.



XVIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do seguinte recurso do orçamento do Município de Mondai para o exercício de 2016:

- Entidade: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ;
- Órgão: 12 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE;
- Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;
- Proj./Ativ.: 2.054 – Atividades Programas SF – ACS e SB – Código Reduzido: 5.
- Modalidade de aplicação: 3.1.90 - Aplicações Diretas.

XIX - DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1 - A licitante vencedora apresentará nota fiscal de execução dos serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo Fundo Municipal de Saúde de Mondai, através de ordem bancária mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

19.2 - O pagamento estará condicionado à execução do serviço licitado, de todas as condições de cadastramento e habilitação exigidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Mondai.

19.3 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, na prestação dos serviços, a CONTRATADA agir com imperícia na execução dos serviços.

19.4 - Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis após a prestação dos serviços, na quantidade solicitada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ e mediante a apresentação da Nota Fiscal. O pagamento e a liquidação das notas fiscais emitidas regularmente pela CONTRATADA serão feitos através de crédito em conta, no banco indicado pela mesma, em até 10 (dez) dias úteis, contado da data do recebimento da nota fiscal, a qual deverá ser emitida para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ.

19.5 - A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação, por parte da CONTRATADA, da folha de pagamento quitada dos empregados da empresa, de cópia autenticada do pagamento da GPS (Guia de Recolhimento da Previdência Social) e de cópia também autenticada da SEFIP quitada do período correspondente à Tesouraria do MUNICÍPIO DE MONDAÍ (quando se tratar de pessoa jurídica).

XX - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

20.1 - Os valores apurados no presente certame licitatório e o período de duração do contrato poderão pela autoridade competente ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, devidamente corrigidos pelo mesmo índice aplicado pelo Município para correção dos impostos e taxas municipais, apurado nos primeiros 12 (doze) meses do contrato.

20.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, no primeiro ano de execução do contrato, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

XXI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, garantida a prévia defesa em processo regular, poderá o Município de Mondai aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, conforme o caso, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- 21.1.1 - Advertência;
- 21.1.2 - Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- 21.1.3 - Rescisão Contratual;
- 21.1.4 - Suspensão temporária para licitar e contratar com o Município de Mondai;
- 21.1.5 - Declaração de inidoneidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Secretaria de Administração e Fazenda
Departamento de Compras e Licitações



- 21.2 - A advertência será aplicada nos casos de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO DE MONDAÍ.
- 21.3 - A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento), pelo atraso na entrega do objeto desta licitação ou pela entrega de objeto que não atenda as especificações do objeto licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.
- 21.4 - A penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE MONDAÍ, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao MUNICÍPIO DE MONDAÍ.
- 21.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que licitante ressarcir o MUNICÍPIO DE MONDAÍ pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 21.6 - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
- Pelo não cumprimento dos prazos e condições estabelecidas nesta Licitação;
 - À licitante que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 21.7 - As penalidades previstas nos subitens 21.1.4 e 21.1.5 serão levantadas pelo MUNICÍPIO DE MONDAÍ assim que cessar a causa que motivou a respectiva sanção.
- 21.8 - As sanções previstas nos subitens 21.1.1, 21.1.4 e 21.1.5 poderão ser aplicadas juntamente com o disposto no subitem 21.1.2.
- 21.9 - Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior justificado e aceito pelo MUNICÍPIO DE MONDAÍ, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 21.10 - As penalidades de multa, suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela autoridade competente do MUNICÍPIO DE MONDAÍ, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da licitante ou Contratada interessada, serão registradas junto ao SICAF em desfavor do fornecedor, sendo que a suspensão temporária e a declaração de inidoneidade implicam na inativação do cadastro, conforme estabelece o subitem 6.4 da IN/MARE/N.º 05/95.
- 21.11 - Incorrem à CONTRATADA as mesmas penalidades previstas no subitem 21.1 no caso de:
- Transferência ou cessão de suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
 - Inobservância de normas e de determinações da fiscalização;
 - Cometimento de qualquer infração às normas legais Federais, Estaduais e Municipais, respondendo ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
 - Cometimento de faltas reiteradas na entrega do objeto contratual;
 - Não iniciar, sem justa causa, a execução do objeto contratual, no prazo fixado;
 - Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;
 - Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.
- 21.12 - Constituem motivos para rescisão unilateral do Contrato, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:
- A decretação de falência, a solicitação de concordata, ou falecimento, no caso de firma individual;
 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou a estrutura da CONTRATADA, em forma que prejudiquem a execução do contrato, a juízo do CONTRATANTE;
- 21.13 - A rescisão unilateral do contrato será formalizada por ato do Prefeito Municipal.
- 21.14 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:
- Retenção dos créditos decorrentes do Contrato;
 - Responsabilidade da CONTRATADA por prejuízos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Secretaria de Administração e Fazenda
Departamento de Compras e Licitações



- c) Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à CONTRATADA a pena de suspensão do direito de licitar com o CONTRATANTE e seus órgãos descentralizados, pelos prazos de 03 (três) meses, 06 (seis) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida;
- d) Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis;
- e) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano, efetivo ou potencial.

XXII - DOS ILÍCITOS PENAIIS

22.1 - As infrações penais tipificadas na Lei Federal n.º 8.666/1993, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

XXIII - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

23.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" (habilitação), devendo a Comissão Permanente de Licitações julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da mesma Lei (o protocolo deverá ser realizado junto ao Departamento de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Mondaí, sita a Av. Laju, 420. Não serão aceitos recursos enviados por meio eletrônico (e-mail, fax ou similar)).

23.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à abertura dos envelopes "PROPOSTAS", as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

23.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando houver disposição expressa em contrário.

23.3.1 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos no item anterior em dia de expediente no MUNICÍPIO DE MONDAÍ.

23.4 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

XXIV - DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

24.1 - O Município de Mondaí poderá revogar a licitação se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como transferir a data de abertura dos envelopes, por conveniência exclusiva da Administração, sem que caibam aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

24.2 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no Parágrafo Único do art. 59 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto na condição anterior.

24.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XXV - DOS CASOS OMISSOS

25.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/1993 e dos princípios gerais do Direito.

XXVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da documentação ou da proposta apresentada, com relação a dados que importem em modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas erros materiais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitações, entre outras:





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Secretaria de Administração e Fazenda
Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ - SC
FLS. 19
04

- 26.1.1 - Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitações quaisquer erros de soma ou multiplicação, bem como, as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando sempre prevalecerá o primeiro;
- 26.1.2 - A falta de data ou rubrica da proposta somente poderá ser suprimida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA" e com poderes para esse fim; e
- 26.1.3 - A falta de CNPJ/MF (CPF) ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01 - "DA DOCUMENTAÇÃO".
- 26.2 - A simples apresentação da proposta implica em aceitação total dos termos do Edital e submissão a todas as condições nele estabelecidas.
- 26.3 - Se verificada a necessidade de alteração do quantitativo previsto no objeto da presente licitação, fica a fornecedora obrigada aceitar nas mesmas condições contratuais, até o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.
- 26.4 - Em caso de dúvida, a interessada deverá formular pedido de informação ou esclarecimento, por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitações do MUNICÍPIO DE MONDAÍ, sita à Av. Laju, 420, Mondai (SC), pelo fone/fax (49) 3674 3100, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min ou pelo e-mail compras@mondai.sc.gov.br, até 72 (setenta e duas) horas antes da data da abertura das propostas.
- 26.5 - A Comissão de Licitação responderá por escrito aos pedidos recebidos, num prazo máximo de 01 (um) dia útil antes do vencimento para apresentação da proposta, enviando uma cópia da resposta por escrito a todos que adquiriram o edital, sem citar a fonte da consulta.
- 26.6 - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 371/2015 de 1º de setembro de 2015, dirimirá as dúvidas que suscitem a este Processo Licitatório, desde que arguidas por escrito até 72 (setenta e duas) horas da data fixada para a abertura dos envelopes.
- 26.7 - Após analisados os pedidos, a Comissão Permanente de Licitações comunicará às licitantes a sua decisão, mediante ofício.
- 26.8 - Se a dúvida decorrer devido à alteração do Edital que afete a formulação da proposta, o prazo será reaberto e o Aviso de Adiamento publicado nos mesmos meios da publicação originária.

XXVII - DO FORO

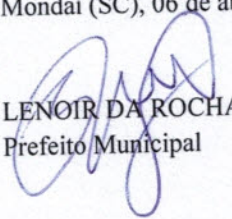
27.1 - Para dirimir as questões decorrentes da presente licitação, depois de esgotadas todas as vias administrativas, fica eleito o Foro da Comarca de Mondai, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.


XXVIII - DOS ANEXOS DO EDITAL

- 28.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
- 28.1.1 - Especificações dos itens licitados (ANEXO I);
- 28.1.2 - Minuta do contrato de prestação de serviços (ANEXO II);
- 28.1.3 - Modelo de Carta de Credenciamento para representante de empresa licitante (ANEXO III);
- 28.1.4 - Modelo de declaração de idoneidade (ANEXO IV);
- 28.1.5 - Modelo declaração trabalhista (ANEXO V);

Dê-se a divulgação prevista no art. 21 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

Mondai (SC), 06 de abril de 2016.


LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal


Alexandre C. Wilhelm
Advogado OAB/SC 25.034



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Secretaria de Administração e Fazenda
Departamento de Compras e Licitações



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2016

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016

EMPRESA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF:

OBJETO DA PROPOSTA:

Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	Preço Unitário Máximo	Preço Máximo Final
01	08	MÊS	Serviços profissionais de psicologia - com dedicação de 40 horas semanais para atendimento do NASF.	3.000,00	
Total geral expresso em reais: R\$					

Local e data:

Assinatura responsável p/empresa



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2016
 MINUTA DE CONTRATO N.º/2016

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA QUE ENTRE SI
 CELEBRA O MUNICÍPIO DE MONDAÍ E**

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Cristiano Wandscheer, 27, nesta cidade de Mondaí, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.386.903/0001-79, neste ato representado pelo seu titular Sr., Prefeito Municipal, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º, a seguir denominado CONTRATANTE, e, pessoa física de direito privado, sita à, cidade, Estado....., inscrito (a) no CPF/CNPJMF sob o n.º, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços n.º 003/2016, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação, para o exercício de 2016 e/ou subsequentes, de Pessoas Jurídicas ou físicas para prestação de serviços profissionais na área de psicologia, para atendimento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, conforme especificações contidas no gráfico que integra a Cláusula Quarta.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços n.º 003/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016.

Este Contrato está vinculado ao Edital de Tomada de Preços n.º 003/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados de segunda à sexta-feira, na Unidade Sanitária da sede do Município de Mondaí, de acordo com os critérios estabelecidos no gráfico que integra a Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

Para a execução dos serviços mencionados no gráfico abaixo o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância mensal de R\$ (.....), que deverá ser paga conforme execução, preferencialmente em até 10 (dez) dias úteis após a prestação dos serviços.

Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	Preço	Preço
------	------------	---------	-----------	-------	-------



				Unitário Máximo	Máximo Final
01	08	MÊS	Serviços profissionais de psicologia - com dedicação de 40 horas semanais para atendimento do NASF.		
Total geral expresso em reais: R\$					

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal. O pagamento e a liquidação das notas fiscais emitidas regularmente pela CONTRATADA serão feitos através de crédito em conta, no banco indicado pela mesma.

Parágrafo Segundo - Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, será acrescida ao valor da respectiva fatura equivalente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.

Parágrafo Terceiro - A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação, por parte da CONTRATADA, da folha de pagamento quitada dos empregados da empresa, de cópia autenticada do pagamento da GPS (Guia de Recolhimento da Previdência Social) e de cópia também autenticada da SEFIP quitada do período correspondente, à Tesouraria do MUNICÍPIO DE MONDAÍ.

CLÁUSULA SEXTA - DO EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

Na eventualidade do MUNICÍPIO DE MONDAÍ não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do seguinte recurso do orçamento do MUNICÍPIO DE MONDAÍ, para o exercício de 2016:

- Entidade: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ;
- Órgão: 12 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE;
- Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;
- Proj./Ativ.: 2.054 – Atividades Programas SF – ACS e SB – Código Reduzido: 5.
- Modalidade de aplicação: 3.1.90 - Aplicações Diretas.

CLÁUSULA OITAVA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os valores apurados no certame licitatório e o período de duração do contrato poderão pela autoridade competente ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, devidamente corrigidos pelo mesmo índice aplicado pelo Município para correção dos impostos e taxas municipais, apurado nos primeiros 12 (doze) meses do contrato.

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, no primeiro ano de execução do contrato, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.





CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os serviços deverão ser prestados nos prazos estipulados neste Contrato e sua execução dar-se-á da forma prevista na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos, do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato; e
- c) Fornecer informações úteis, boas e necessárias para a perfeita execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
- c) Apresentar, durante a vigência contratual, profissionais habilitados para o bom e fiel andamento do objeto do presente Contrato.
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato;
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento dos serviços e orientações técnicas relacionadas com o objeto contratado;
- h) Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- i) Prestar os serviços na forma ajustada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da legislação, o MUNICÍPIO DE MONDAÍ pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º 003/2016, indenizando a CONTRATADA pela execução dos serviços até então prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo Primeiro - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na Cláusula Nona, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor diário correspondente à execução dos serviços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Secretaria de Administração e Fazenda
Departamento de Compras e Licitações



Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantido a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, conforme o caso, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- c) Rescisão Contratual;
- d) Suspensão temporária para licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE MONDAÍ;
- e) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo Terceiro - A advertência será aplicada nos casos de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO DE MONDAÍ.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento), pelo atraso na entrega do objeto desta licitação ou pela entrega de objeto que não atenda as especificações do objeto licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, corridos uma vez comunicada oficialmente, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Parágrafo Quinto - A penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE MONDAÍ, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao MUNICÍPIO DE MONDAÍ.

Parágrafo Sexto - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que licitante ressarcir o MUNICÍPIO DE MONDAÍ pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Parágrafo Sétimo - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) Pelo não cumprimento dos prazos e condições estabelecidas nesta Licitação.
- b) À licitante que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Oitavo - As penalidades previstas nas alíneas "d" e "e" do parágrafo segundo, serão levantadas pelo MUNICÍPIO DE MONDAÍ assim que cessar a causa que motivou a respectiva sanção.

Parágrafo Nono - As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas juntamente com o disposto na alínea "b".

Parágrafo Décimo - Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior justificado e aceito pelo MUNICÍPIO DE MONDAÍ, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Décimo Primeiro - As penalidades de multa, suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela autoridade competente do MUNICÍPIO MONDAÍ, no caso da primeira, ou ministerial, em se tratando das duas últimas, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da licitante ou Contratada interessada, serão registradas junto ao SICAF em desfavor do fornecedor, sendo que a suspensão temporária e a declaração de inidoneidade implicam na inativação do cadastro, conforme estabelece o subitem 6.4 da IN/MARE/N.º 05/95.

Parágrafo Décimo Primeiro - Incorrem à CONTRATADA as mesmas penalidades previstas no Parágrafo Segundo no caso de:

- a) Transferência ou cessão de suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
- b) Inobservância de normas e de determinações da fiscalização;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Secretaria de Administração e Fazenda
Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ
FLS. 25
07

- c) Cometimento de qualquer infração às normas legais Federais, Estaduais e Municipais, respondendo ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- d) Cometimento de faltas reiteradas na entrega do objeto contratual;
- e) Não iniciar, sem justa causa, a execução do objeto contratual, no prazo fixado;
- f) Recusar-se a entregar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;
- g) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

Parágrafo Décimo Segundo - Constituem motivos para rescisão unilateral do Contrato, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

- a) A decretação de falência, a solicitação de concordata, ou falecimento, no caso de firma individual;
- b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou a estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudiquem a execução do Contrato, a juízo do CONTRATANTE;

Parágrafo Décimo Terceiro - A rescisão unilateral do Contrato será formalizada por ato do Prefeito Municipal.

Parágrafo Décimo Quarto - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:

- a) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato;
- b) Responsabilidade da CONTRATADA por prejuízos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;
- c) Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à CONTRATADA a pena de suspensão do direito de licitar com o CONTRATANTE e seus órgãos descentralizados, pelos prazos de 03 (três) meses, 06 (seis) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida;
- d) Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis;
- e) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano, efetivo ou potencial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Durante o prazo de duração do contrato, a **CONTRATANTE** designa a Senhora Secretária Municipal da Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LIBERAÇÃO

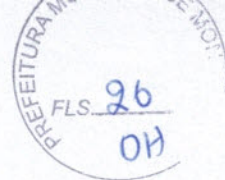
Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, sempre através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente Contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Secretaria de Administração e Fazenda
Departamento de Compras e Licitações



Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e com término previsto no dia 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo único - O prazo estabelecido no "caput" poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Contrato é intransferível, não podendo o CONTRATADO, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, e dos Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mondai para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Mondai (SC),de.....de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ
CONTRATANTE
CNPJ/MF N.º 11.386.903/0001-79

.....
CONTRATADA
CNPJ/MF N.º

TESTEMUNHA
CPF N.

TESTEMUNHA
CPF N.º



ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob nº e CPF sob nº, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado pelo Município de Mondaí.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal

Nome:

CPF nº:

OBS: o Termo de Credenciamento deverá ter Firma reconhecida em Cartório (conforme item 6.3. do Edital).





ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado pelo Município de Mondaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal

Nome:

CPF nº:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Secretaria de Administração e Fazenda
Departamento de Compras e Licitações



AO MUNICÍPIO MONDAÍ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A Empresa _____, estabelecida a _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal/proprietário, Senhor (a) _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, no uso de suas atribuições legais DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ().

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura e carimbo do representante legal)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAICNPJ: 11.386.903/0001-79
RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC**PARECER JURÍDICO**

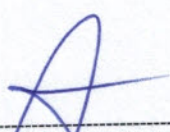
Processo Administrativo:	24/2016
Processo de Licitação:	24/2016
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação:	3/2016-TP
Data do Processo:	06/04/2016
Data da Abertura das Propostas:	27/04/2016
Hora da Abertura das Propostas:	08:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Mondai, 06.04.16


Alexandre Oscar Wilhelms OAB/SC 25034
Alexandre O. Wilhelms
Advogado OAB/SC 25.034

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 22/2016



A Comissão Permanente de Licitação, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI, no exercício das atribuições que lhe confere a(0) Portaria nº. 371/2015, de 01/09/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/04/2016, às 08:30 horas, no endereço, RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27, Mondai-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 3/2016-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

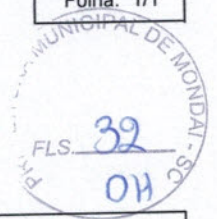
Objeto da Licitação:

O objeto do presente Processo Licitatório é a contratação, para o exercício de 2016 e/ou subsequentes, de Pessoas Jurídicas ou Físicas para prestação de serviços profissionais na área de psicologia, para atendimento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, conforme especificações constantes na Relação dos Itens da Licitação (Anexo I), que fica fazendo parte do presente Edital.

Mondai, 6 de Abril de 2016.


Secretário de Administração
Maria Rosane Müller Back
Secretária Municipal da Saúde
CPF nº. 477.244.989-20

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 07:45 horas do dia 27/04/2016 até às 08:25 horas do dia 27/04/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

O objeto do presente Processo Licitatório é a contratação, para o exercício de 2016 e/ou subsequentes, de Pessoas Jurídicas ou Físicas para prestação de serviços profissionais na área de psicologia, para atendimento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, conforme especificações constantes na Relação dos Itens da Licitação (Anexo I), que fica fazendo parte do presente Edital.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	8,000	MES	SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA - COM DEDICAÇÃO DE 40 HORAS SEMANAIS PARA ATENDIMENTO DO NASF. (7291)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Mondai, 6 de Abril de 2016.


Maria Rosane Müller Back
Secretária Municipal da Saúde
CPF nº. 477.244.989-20

EXTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016 - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 024/2016
Tomada de Preços nº. 003/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Mondai, SC, com sede administrativa na Cristiano Wandscheer, 27, Centro, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar em 27 de abril de 2016, às 08:30 horas, licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, tendo como forma de julgamento o valor do item, Objeto: Contratação, para o exercício de 2016 e/ou subsequentes, de Pessoas Jurídicas ou Físicas para prestação de serviços profissionais na área de psicologia, para atendimento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, conforme especificações constantes na relação de itens da licitação (anexo I), que fica fazendo parte do presente Edital.
Entrega dos envelopes: Até as 08h25min do dia 27 de abril de 2016.

A licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993. O Edital encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mondai.sc.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, pelo telefone (049)-3674-3125, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Mondai, 06 de abril de 2016.
Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal



Marema

Município de Marema/FMS-Fundo Mun. de Saúde.
A Prefeitura Municipal de Marema/FMS-Fundo Municipal de Saúde - SC FAZ SABER a todos os interessados, para querendo, que se encontra aberto Processo Licitatório/FMS n. 008/2016 - Pregão Presencial/FMS n. 006/2016 para Prestação de Serviços Médicos para o Programa ACS e atendimento clínico. Envelopes dos interessados serão recebidos no Setor de Adm. da Prefeitura até o dia 20/04/2016, às 09h00min, e a abertura dos mesmos, a realizar-se no dia 20/04/2016 às 09h00min. Maiores informações ou a cópia da íntegra do edital, bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Marema, na Rua Vidal Ramos, 357, centro, Marema, de segunda à sexta feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0xx49)33540222 e Site www.marema.sc.gov.br
Marema, 05 de abril de 2016.

MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 366049

Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 8/2016
TIPO: Menor preço global
OBJETO: Contratação de empresa habilitada para readequação das instalações elétricas no Centro Educacional Infantil Sementinha Do Saber, com fornecimento de materiais e mão de obra.
ENTREGA DOS ENVELOPES: no máximo até às 08:55 Horas do Dia 19/04/2016.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 Horas do Dia 19/04/2016. Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, fone (49) 3572 1111, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: compras@matoscosta.sc.gov.br.

MATOS COSTA, SC, 06 de abril de 2016.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 366131

Mondaí

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 024/2016
Tomada de Preços nº. 003/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Mondaí, SC, com sede administrativa na Cristiano Wandscheer, 27, Centro, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar em 27 de abril de 2016, às 08:30 horas, licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, tendo como forma de julgamento o valor do item, Objeto: Contratação, para o exercício de 2016 e/ou subsequentes, de Pessoas Jurídicas ou Físicas para prestação de serviços profissionais na área de psicologia, para atendimento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, conforme especificações constantes na relação de itens da licitação (anexo I), que fica fazendo parte do presente Edital.
Entrega dos envelopes: Até as 08h25min do dia 27 de abril de 2016.

A licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993. O Edital encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mondaí.sc.gov.br. Demais

informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, pelo telefone (049)-3674-3125, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Mondaí, 06 de abril de 2016.

Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 366052

Navegantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
TOMADA DE PREÇO Nº 36/2016 PMN
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS DAS RUAS FELIX VIEIRA E SIDNEI GAYA, LOCALIZADAS NO BAIRRO SÃO PAULO, MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 25 de abril de 2016 até às 08h50. Abertura envelopes: 25 de abril de 2016 às 09h. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emilio nº.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 06 de abril de 2016. ROBERTO CARLOS DE SOUZA - Prefeito.
Cod. Mat.: 366070

Novo Horizonte

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
Processo Licitatório Nº 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 - Sistema de Registro de Preços
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS, GERIÁTRICAS E LEITE PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS CARENTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA E MENTAL, IDOSOS, ENFERMOS, CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DESNUTRIÇÃO, COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE, DE ACORDO COM ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO E RECEITA MÉDICA, DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.
-Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até às 08h50min, no dia 19/04/2016, na sala de Licitações, junto a Prefeitura Municipal, Rua José Fabro, 01, Centro - Novo Horizonte - SC, sendo a abertura dos envelopes e a etapa de lances ocorrerão a partir das 09:00 horas, no mesmo local e data estabelecida acima.
-O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01 Centro, nos dias úteis, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h, pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3362-0024.
Fundamentação legal: Lei Federal Lei 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal Nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, e Decreto nº 1.694/2009, de 20/10/2009, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.
Novo Horizonte (SC) em 07 de Abril de 2016. ELI MARIOTT - Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 366186

Palma Sola

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Pregão Presencial nº. 09/2016.
Tipo: Menor Preço global
Objeto: Confeção de Prótese Total e Prótese Parcial Removível
Regimento: Lei 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666, de 21.06.93 e, Decreto Municipal nº 026 de 05/09/2002

Entrega dos envelopes: Até às 08:45 hs do dia 20/04/2016. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 20/04/2016. Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Francisco Zanotto, 600, de Segunda a Sexta feira no horário normal de Expediente.
Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx) 49 3652 - 3200.
Palma Sola, 05 de abril de 2016.
Domingos Lirio Locatelli
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 365646

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Processo Licitatório nº 03/2016. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 01/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, ASSISTENTE SOCIAL, DANÇAS TRADICIONALISTAS E TRABALHO COM ADOLESCENTES DO SCFV. Data da entrega dos envelopes: 20/04/2016 até as 14:30 horas. Data da abertura: 20/04/2016 até as 15:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou no site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 06 de abril de 2016. Norberto Paulo Gonzatti - Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 366057

Petrolândia

FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016
ATO RESULTADO DE JULGAMENTO
O Fundo Municipal de Agricultura de Petrolândia torna público resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 04/2016, modalidade Pregão Presencial nº 04/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA USO NA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, CONFORME PROPOSTA NO SIGEF Nº 0000016254, CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE ITUPORANGA E O MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL, na qual declara vencedoras as empresas MAQUIPLAN COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, com o valor total de R\$16.500,00, empresa DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, com o valor total de R\$ 36.800,00 e empresa CASA DO PICA PAU LTDA, no valor de R\$ 32.890,00. Valor total: R\$ 86.190,00. Data: 05/04/2016. Joel Longen - Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 365908

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 009/2016 - EDUCAÇÃO
Extrato de Edital de Pregão Presencial 004/2016
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de produtos para manutenção da Alimentação Escolar. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 26 de abril de 2016 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 06 de abril de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 366054



2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Município e Comarca de Chapecó-SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
 Av. Fernando Machado, 455-D, Sala 01 - CEP 89802-110 -
 Fone: (49) 3322-9001
 Horário de Expediente: segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, ou por se recusarem a tomar ciência, faço saber aos que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem que deram entrada neste Tabelionato, para serem protestados contra os responsáveis, que ficam intimados a pagar ou dar as razões por que não o fazem, dentro do prazo legal de 5 (05) dias úteis, após a publicação deste, os títulos com as seguintes características.

- Sacado: AUREA TESTON Endereço: AV LUIZ LUNARDI, 567, 567 - CENTRO - CHAPECO-SC - CEP: 89801-000 Credor: ODISSEIA CONFECCOES LTDA ME Portador: 599/HIBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO Espécie: DMI - Nº Título: 00000003/3 - Motivo: falta de pagamento Valor do título: R\$ 279,00 - Valor total a pagar: 352,73* Emissão: 04/01/2016 - Vencimento: 15/03/2016 - Aportamento: 8275/2016
- Sacado: CLOVIS FERREIRA GUIMARAES Endereço: RUA 102 Nº95 MARECHAL BORMANN - CHAPECO-SC - CEP: 89800-000 Credor: OMNI S/A CREDITO FINANC.E INVESTIMENTO Portador: OMNI S/A CREDITO FINANC.E INVESTIMENTO Espécie: CBI - Nº Título: 10030900080912 - Motivo: falta de pagamento Valor do título: R\$ 1.239,11 - Valor total a pagar: 1.402,44* Emissão: 13/12/2012 - Vencimento: 13/12/2015 - Aportamento: 8290/2016
- Sacado: DANIEL HENRIQUE Endereço: RUA TAPAJOS ESQUINA COM TANQUEDRO NEVES - UNIVERSITARI - CHAPECO-SC - CEP: 89812-465 Credor: COLPO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE VIDROS LTDA. Portador: 001/BANCO DO BRASIL S.A. Espécie: DMI - Nº Título: 792302 - Motivo: falta de pagamento Valor do título: R\$ 322,50 - Valor total a pagar: 401,69* Emissão: 08/12/2015 - Vencimento: 28/01/2016 - Aportamento: 8230/2016
- Sacado: DIONATAN FANTE 0571475940 Endereço: AV CORONEL LICINIO DE CORDOVA 549, - SAO CRISTOVAO - CHAPECO-SC - CEP: 89803-210 Credor: LATINIÇOS SAO JOAO LTDA Portador: 104/CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP Espécie: DMI - Nº Título: 477384-1 - Motivo: falta de pagamento Valor do título: R\$ 361,12 - Valor total a pagar: 436,59* Emissão: 16/03/2016 - Vencimento: 23/03/2016 - Aportamento: 8278/2016
- Sacado: JOAO POSSEBOM Endereço: AV PROGRESSO, 359 - NOVA TABERABA-SC - CEP: 89818-000 Credor: GASPARIÑO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRI Portador: 001/BANCO DO BRASIL S.A. Espécie: DMI - Nº Título: 183663-2/3 - Motivo: falta de pagamento Valor do título: R\$ 703,33 - Valor total a pagar: 891,17* Emissão: 03/02/2016 - Vencimento: 16/03/2016 - Aportamento: 7719/2016
- Sacado: FLAVIO JOSE FERREIRA Endereço: LINHA SERRINHA Nº1 INTERIOR - CHAPECO-SC - CEP: 89800-000 Credor: OMNI S/A CREDITO FINANC.E INVESTIMENTO Portador: OMNI S/A CREDITO FINANC.E INVESTIMENTO Espécie: CBI - Nº Título: 10030900022513 - Motivo: falta de pagamento Valor do título: R\$ 1.954,89 - Valor total a pagar: 2.151,31* Emissão: 23/04/2013 - Vencimento: 23/11/2015 - Aportamento: 8291/2016
- Sacado: JAIR TADEU BRECIANI Endereço: LINHA ALTO CAMBUIM,0 RURAL - NOVA ITABERABA-SC - CEP: 89818-000 Credor: J.M COMERCIO DE MAQUINAS LTDA Portador: 001/BANCO DO BRASIL S.A. Espécie: DMI - Nº Título: 0000008089 - Motivo: falta de pagamento Valor do título: R\$ 394,72 - Valor total a pagar: 579,25* Emissão: 09/12/2015 - Vencimento: 20/03/2016 - Aportamento: 7687/2016
- Sacado: JULIO RICARDO PEDRA HUME CORREA 099 Endereço: R MARECHAL JOSE B. BORMANN - E 1055E - JARDIM ITALIA - CHAPECO-SC - CEP: 89802-121 Credor: ORION S/A Portador: 237/BANCO BRADESCO S.A. Espécie: DMI - Nº Título: 099191/01 - Motivo: falta de pagamento Valor do título: R\$ 2.224,75 - Valor total a pagar: 2.309,97* Emissão: 24/02/2016 - Vencimento: 24/03/2016 - Aportamento: 8204/2016
- Sacado: MAICON FERNANDO PEREIRA - EPP Endereço: AV NEREU RAMOS 2.110 - UNIVERSITARIO - CHAPECO-SC - CEP: 89804-460 Credor: AEROFLEX INDUSTRIA DE AEROSOL LTDA Portador: 237/BANCO BRADESCO S.A. Espécie: DMI - Nº Título: 62693 - Motivo: falta de pagamento Valor do título: R\$ 6.161,00 - Valor total a pagar: 6.277,31* Emissão: 02/03/2016 - Vencimento: 21/03/2016 - Aportamento: 8497/2016
- Sacado: MAICON FERNANDO PEREIRA EPP Endereço: AV NEREU RAMOS, 2110 - UNIVERSITARI - CHAPECO (SC)-SC - CEP: 89812-111 Credor: GAAM IND E COM DE MOVEIS LTDA Portador: 341/BANCO ITAU S.A. Espécie: DMI - Nº Título: 0115256-1 - Motivo: falta de pagamento Valor do título: R\$ 474,57 - Valor total a pagar: 548,54* Emissão: 26/02/2016 - Vencimento: 25/03/2016 - Aportamento: 8510/2016
- Sacado: MAICON FERNANDO PEREIRA EPP Endereço: RUA NEREU RAMOS 2110 - UNIVERSITARI - CHAPECO-SC - CEP: 89804-460 Credor: ELIANE SA - REVEST CERAMICO PORTADOR: 341/BANCO ITAU S.A. Espécie: DMI - Nº Título: DPL608612B - Motivo: falta de pagamento Valor do título: R\$ 1.607,63 - Valor total a pagar: 1.690,01* Emissão: 23/02/2016 - Vencimento: 22/03/2016 - Aportamento: 8517/2016
- Sacado: MAICON FERNANDO PEREIRA EPP Endereço: RUA NEREU RAMOS,2110 D - UNIVERSITARI - CHAPECO-SC - CEP: 89804-460 Credor: ELIANE SA - REVEST CERAMICO PORTADOR: 341/BANCO ITAU S.A. Espécie: DMI - Nº Título: DPL608614B - Motivo: falta de pagamento Valor do título: R\$ 3.605,89 - Valor total a pagar: 3.702,26* Emissão: 23/02/2016 - Vencimento: 22/03/2016 - Aportamento: 8521/2016
- Sacado: MAIRA TEREZINHA PIZZOLATO Endereço: RUA PARA. 638-D - MARIA GORETTI - CHAPECO-SC - CEP: Credor: OMNI S/A CREDITO FINANC.E INVESTIMENTO Portador: OMNI S/A CREDITO FINANC.E INVESTIMENTO Espécie: CBI - Nº Título: 100309000024212 - Motivo: falta de pagamento Valor do título: R\$ 10.508,02 - Valor total a pagar: 11.878,64* Emissão: 17/03/2013 - Vencimento: 07/04/2015 - Aportamento: 8286/2016
- Sacado: PROJEPOWER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA Endereço: RUA GENOVEVA FORLEPA Nº242 BAIRRO PENEVILLE - PI-THAIS-PR - CEP: 83320-560 Credor: INTRA FORROS E DIVISORIAS LTDA Portador: INTRA FORROS E DIVISORIAS LTDA Espécie: DM - Nº Título: NN2112/1 - Motivo: falta de pagamento Valor do título: R\$ 4.609,50 - Valor total a pagar: 4.831,20* Emissão: 16/12/2015 - Vencimento: 05/01/2016 - Aportamento: 7484/2016
- Sacado: SANITA INDUSTRIA E COMERCIO LT Endereço: RODOVIA SC 283 - KM 5 - CXPOST 1123, S/N L - CENTRO - CHAPECO-SC - CEP: 89801-973 Credor: TEGAPE IMP COM TECs TECN LTDA Portador: 341/BANCO ITAU S.A. Espécie: DMI - Nº Título: 475479-1 - Motivo: falta de pagamento Valor do título: R\$ 179,40 - Valor total a pagar: 313,47* Emissão: 15/01/2016 - Vencimento: 05/02/2016 - Aportamento: 8403/2016
- Sacado: SIMONE ZIMERMANN Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 2230 BOM PASTOR - CHAPECO-SC - CEP: 89806-018 Credor: OMNI S/A CREDITO FINANC.E INVESTIMENTO Portador: OMNI S/A CREDITO FINANC.E INVESTIMENTO Espécie: CBI - Nº Título: 100309000024212 - Motivo: falta de pagamento Valor do título: R\$ 2.919,35 - Valor total a pagar: 3.114,05* Emissão: 03/04/2012 - Vencimento: 09/12/2015 - Aportamento: 8288/2016

*Valor total a pagar inclui demais despesas e os juros são calculados em 1% ao mês e proporcionais a data do pagamento. O presente EDITAL é expedido e publicado em meio eletrônico, no website www.iepb.org.br, de acordo com o § 3º, do Art. 876 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina e do disposto no § 1º, do Art. 15 da Lei nº 9.492/97, sendo também afixado em lugar fixável na sede deste 2º Tabelionato e Ofício de Protestos, na mesma data. HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 8h30 às 18h

Chapecó (SC), 07 de abril de 2016.

Angelo Miguel de Souza Vargas

Angelo Miguel de Souza Vargas
Tabelião

ATENÇÃO NÃO FAZEMOS INTIMAÇÕES OU COBRANÇAS POR TELEFONE CUIDADO COM FRAUDES.

EDITAL Nº. 02/2016
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO LDO-2017
 Administração Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, atendendo o disposto na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica Municipal, bem como demais legislações pertinentes, convoca todos os munícipes bem como os membros da sociedade organizada ou a quem interessar possa para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 11 de Abril de 2016, com início às 08,00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, de Cunhataí Estado de Santa Catarina, neste município. Será realizada a AUDIÊNCIA PÚBLICA, envolvendo os diversos segmentos da sociedade, para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, para o exercício de 2017.
 Cunhataí SC, 05 de Abril de 2016.
MARCOS ANTONIO THEISEN
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. 36/2016
 Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº. 12/2016
 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
 Entrega dos Envelopes: 09:00 do dia 02/05/2016.
 Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 02/05/2016.
 O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Av. Getúlio Vargas, Nº 580, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone (49) 3343 0010 ou pelo e-mail: licitacao@formosa.sc.gov.br
FORMOSA DO SUL, 06 DE ABRIL DE 2016
JORGE ANTONIO COMUNELLO
 PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. 37/2016
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2016
 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CORRESPONDENTE AO ANO LETIVO DE 2016.
 Entrega dos Envelopes: 09:00 do dia 20/04/2016.
 Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 20/04/2016.
 O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Av. Getúlio Vargas, Nº 580, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone (49) 3343 0010 ou pelo e-mail: licitacao@formosa.sc.gov.br
FORMOSA DO SUL, 6 DE ABRIL DE 2016
JORGE ANTONIO COMUNELLO
 PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. 38/2016
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2016
 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO E MATERIAS PARA INSEMINAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
 Entrega dos Envelopes: 09:00 do dia 29/04/2016.
 Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 29/04/2016.
 O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Av. Getúlio Vargas, Nº 580, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3343 0010 ou pelo e-mail: licitacao@formosa.sc.gov.br
FORMOSA DO SUL, 6 DE ABRIL DE 2016
JORGE ANTONIO COMUNELLO
 PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MODELO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016 AGRICULTURA FAMILIAR
 O MUNICÍPIO DE MODELO, através da Secretaria de Educação, comunica que realizará Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o ano de 2016. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fomecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até às 08:30hs do dia 11 de maio de 2016, no Departamento de Licitações, situado na Rua do Comércio nº 1304, Centro, Modelo/SC informações e edital na íntegra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00, ou pelo site: www.modelo.sc.gov.br
Modelo/SC, 06/04/2016.
RICARDO LUIS MALDANER
 Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ
AVISO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2016
 Tomada de Preços nº. 003/2016
 O Fundo Municipal de Saúde de Mondai, SC, com sede administrativa na Cristiano Wandscheer, 27, Centro, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar em 27 de abril de 2016, às 08:30 horas, licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, tendo como forma de julgamento o valor do item. Objeto: Contratação, para o exercício de 2016 e/ou subsequentes, de Pessoas Jurídicas ou Físicas para prestação de serviços profissionais na área de psicologia, para atendimento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, conforme especificações constantes na relação de itens da licitação (anexo I), que fica fazendo parte do presente Edital.
 Entrega dos envelopes: Até as 08h25min do dia 27 de abril de 2016.
 A licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993. O Edital encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mondai.sc.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, pelo telefone (049)-3674-3125, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.
Mondai, 06 de abril de 2016.
Lenoir da Rocha
 Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
AVISO DE LICITAÇÃO
 Modalidade: Edital de Chamamento
 Processo Adm. Nº.: 03/2016
 Chamamento Nº.: 03/2016
 Objeto: O presente Edital destina-se a receber as inscrições para credenciamento de prestadores de serviços especializados na área de saúde, especificados no Anexo "C" do Edital, para atendimento a população do Município conforme a necessidade, mediante encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, emitido pelo seu corpo técnico d
 Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 02 de maio de 2016
 Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 02 de maio de 2016.
 O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua José Marocco nº 2226, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (049) 3327 0066.
NOVA ITABERABA, 05 de abril de 2016
ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
AVISO DE LICITAÇÃO
 Modalidade: Pregão
 Processo Adm. Nº.: 60/2016
 Edital: Pregão Nº.: 17/2016
 Tipo: Menor preço / Unitário por Item
 Objeto: Solicitação para Contratação de serviços para realização de cursos de geração de trabalho e renda com famílias atendidas pelo Programa de Atenção Integral a Família, com objetivo de contribuir para geração de renda ao grupo familiar. A Empresa contratada deverá fornecer pessoal habilitado e com experiência no curso solicitado, bem como fornecer apostila com modelos de trabalhos para melhor aprendizado do aluno. A Empresa deverá adequar-se ao horário de atividades previamente encaminhado não sendo permitida troca no horário das turmas. A Empresa contratada deverá adequar-se ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social não sendo permitida a permanência no local dos cursos fora dos horários da realização dos mesmos. Os cursos terão duração de 03 horas por dia de atividade a ser realizada no turno matutino (07h30min - 10h30min) e no turno vespertino (13h - 16h).
 Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 18 de abril de 2016.
 Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 18 de abril de 2016.
 O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua José Marocco nº 2226, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (049) 3327 0066.
NOVA ITABERABA, 06 de abril de 2016
ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRAVIO DE ECF
RC COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Chapecó, ROD SC 480, KM 2,3, Rodeio Chato, Cep 89801-973 inscrita no CNPJ sob nº 07.245.214/0001-77, vem através deste COMUNICAR, a perda de equipamento ECF - IF, Marca Bematech, ModeloMP-20 FII IF ECF-IF, Versão VER03.26, Fabricação 470805308444, conforme Boletim de Ocorrência nº 00578-2016 em 01/04/2016.

Condomínio Edifício Porto Rico I
 Rua Antonio Morandini, nº 598-E
 Chapecó/SC
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO
 Data: 09 de maio de 2016.
 Horário: Às 19h - em primeira convocação, ou na falta do número legal
 Às 19h 30min - em segunda e última chamada, com qualquer número de presentes.
 Horário de início: 21h 30 min
 Local: Salão de Festas do Condomínio
 O Síndico convoca Vossa Senhoria para a assembleia do Condomínio, que se realizará a data, horário e local acima indicados, para discutirem e deliberarem a seguinte ordem do dia:
PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO ATUAL
NORMAS CONDOMINIAIS
LISTA DE INADIMPLENTES
DEMAIS ESCLARECIMENTOS
NOVA ELEIÇÃO DE SÍNDICO
 Os representantes de condôminos deverão apresentar as devidas procurações.
 Os inquilinos terão o direito de participação, salvo direito de votação e estes poderão contribuir com sugestões acerca da convivência social do condomínio.
 Conforme inciso III, do artigo 1335 do Código Civil Brasileiro, somente poderão participar e votar, os condôminos que estiverem em dia com suas contribuições condominiais.
 As decisões se tornarão obrigatórias, inclusive aos ausentes.
 A respectiva assembleia ocorrerá nos termos do artigo 1.337 do Código Civil in verbis: "Convocará o síndico [...] reunião da assembleia dos condôminos, na forma prevista no regulamento e a prestação de contas, e eventualmente eleger-lhe o substituto e alterar o regimento interno. § 1º Se o síndico não convocar a assembleia, um quarto dos condôminos poderá fazê-lo. § 2º Se a assembleia não se reunir, o juiz decidirá, a requerimento de qualquer condômino."
 Agradecendo o seu comparecimento, subscrevo-me atentamente,
Adriano Schier
 Síndico

ANUNCIE AQUI
(49) 3321.9644

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ
AVISO DE LICITAÇÕES

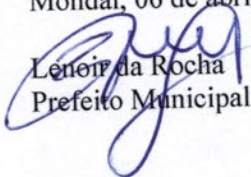
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 024/2016
Tomada de Preços nº. 003/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Mondai, SC, com sede administrativa na Cristiano Wandscheer, 27, Centro, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar em 27 de abril de 2016, às 08:30 horas, licitação na **Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO**, tendo como forma de julgamento o valor do **item**, **Objeto:** Contratação, para o exercício de 2016 e/ou subsequentes, de Pessoas Jurídicas ou Físicas para prestação de serviços profissionais na área de psicologia, para atendimento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, conforme especificações constantes na relação de itens da licitação (anexo I), que fica fazendo parte do presente Edital.

Entrega dos envelopes: Até as 08h25min do dia 27 de abril de 2016.

A licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993. O Edital encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mondai.sc.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, pelo telefone (049)-3674-3125, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Mondai, 06 de abril de 2016.


Leneir da Rocha
Prefeito Municipal



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA nº 371/2015

LENOIR DA ROCHA, Prefeito Municipal de Mondai,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições
legais...

Considerando o disposto no Art. 51 da Lei 8.666/93, que determina o critério de formação da comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Mondai, Estado de Santa Catarina:

I. Presidente:

Ivanir José Fuhr

II. 1º Membro:

Joyce Bianca Walker dos Prazeres

III. 2º Membro:

Gustavo José Walker

IV. 1º Suplente:

Cleonir Marcos Sommer

V. 2º Suplente:

Adriel Diogo Lunkes

VI. 3º Suplente:

Kalyta Wilhelms Boito



§ 1º Na ausência do presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá a função de presidente, e será convocado um membro suplente, para recompor a Comissão;

§ 2º Nas ausências do 1º ou do 2º membro, serão convocados suplentes, na ordem da suplência;

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Município de Mondai - SC:

I. Pregoeiros Oficiais:

- a. Pedro Guilherme Rieth;
- b. Gustavo José Walker.

II. Equipe de Apoio:

- a. Pedro Guilherme Rieth, quando não oficial como pregoeiro;
- b. Gustavo José Walker, quando não oficial como pregoeiro;
- c. Gilberto Dammann;
- d. Décio José Machry; e
- e. Adriel Diogo Lunkes.

Art. 3º. São atribuições do Pregoeiro Oficial:

I. Aprovar e/ou retificar o edital de licitação, após o parecer especializado da Procuradoria Geral do Município, submetendo-o à nova análise jurídica toda vez que houver alteração substancial nos seus termos;

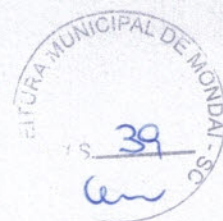
II. Promover a publicidade da licitação, nos termos da legislação;

III. Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio da Procuradoria Geral do Município, quando necessário;

IV. Estabelecer e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

V. Realizar a abertura, o exame e a classificação das propostas de preços;

VI. Promover análises e diligências referentes ao cumprimento do objeto licitado, sendo-lhe facultado solicitar ao Prefeito Municipal, o apoio especializado para auxiliar sua decisão;



- VII. Conduzir os procedimentos de disputa de lances e de julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;
- VIII. Analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- IX. Responder aos questionamentos relativos aos seus atos e ao procedimento licitatório e adotar as providências necessárias;
- X. Adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;
- XI. Propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;
- XII. Determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;
- XIII. Fazer o juízo de admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;
- XIV. Encaminhar ao Prefeito Municipal, para subsidiar sua decisão final, as razões de recursos interpostos no prazo legal, as contrarrazões de recursos de qualquer interessado e o relatório da comissão de licitação;
- XV. Coordenar a completa instrução do processo.
- Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio:
- I. Cumprir as determinações do pregoeiro;
- II. Instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;
- III. Operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;
- IV. Responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do pregão;
- V. Lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;



VI. Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário;

VII. Levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.


Art. 5º. Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito do Município de Mondaí, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Prefeito Municipal.


Art. 6º. Fica autorizada a substituição do pregoeiro designado para o certame, por outro pregoeiro oficial, desde que devidamente justificado o impedimento e ou ausência.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigência a partir de 01 de setembro de 2015, revogando todas as disposições em contrário, em especial as Portarias 417/2014 e 253/2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Mondaí – SC, 01 de setembro de 2015.


LENOIR DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL


MATHEUS BACKENDORF
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECLARAÇÃO Nº 233

Declaramos para os devidos fins e efeitos, que os profissionais abaixo relacionados, com seus respectivos números de registro profissional, estão regularmente inscritos neste Conselho Regional de Psicologia 12ª Região, desde 31/03/2016, sob nº:

Registro nº.	Nome do Profissional
CRP-12/	
14749	AMANDA MARTINS ANDUJAR
14736	ANDRESSA CAYANE PINHEIRO
14733	CINTIA APARECIDA ZANELA
14735	DAIANA APARECIDA ALVES
14752	EDUARDA CAROLINE CERIOLLI
14723	FABIANA BARBOSA CORREA
14731	FELIPE DALLMANN MASCARENHAS
14721	FERNANDA DOS SANTOS CONTESSA
14725	FERNANDA SCHMITT DE OLIVEIRA
05215	GABRIELA BARRETO
19737	GLAUCIA CIRILO FEITOSA
14728	GRAZIELE ANACLETO NUNES
14743	JÉSSICA SCHNEIDER
14742	JONATHA BERGUER DE SOUZA
14717	JULIANA DE SOUZA FERREIRA
14741	KARLA CARELLI VALERIO
14730	LAIS JUVENCIO DE OLIVEIRA
14727	LAIS MASSON
14751	LAIS STEINER
14739	LARISSA FRANÇA
04747	LAUREN BELTRÃO GOMES
14746	LILIAN HARUMI YAMAGUCHI
14740	LUCIANE FONTANA
14748	LUCIANO CAMINHA JUNIOR
14722	MARTHA SCARDUELI REIS BRAGA
14738	MICHELLE AMERICO DE LIMAS
14745	NATALIA ALENCAR DE ALMEIDA BRANDÃO MELLO
14732	NATHALIA SMANIA NAVARRO XAVIER
14734	NAYANA CRISTINE SONZA
14750	ORILDO JOÃO MERCEDES JUNIOR
14747	PÂMELA KOCH
14724	PRISCILA HOFFMANN DA PAIXÃO
14744	RENATA NEVES PEREIRA
14729	RUBIANA RODRIGUES KRASOTA DE ALMEIDA
14720	SIMONE CAPPRA
14718	SUZETE VIDAL TEIXEIRA
14719	VALERIA NORONHA DOS SANTOS
14726	VANESSA BAIER

Para exercer a profissão de psicólogo no território brasileiro é obrigatória a inscrição no Conselho Regional de Psicologia da região onde pretende atuar, uma vez que a profissão é regulamentada através de Lei Federal. Sendo assim, os profissionais supracitados estão habilitados para o exercício profissional (Lei Nº.4119, de 27/08/1962 e Decreto Nº.53.464, de 21/01/1964).

An
da
D

Em função dos processos dos mesmos terem sido deferidos recentemente, suas Carteiras de Identidade Profissional - CIP estão sendo providenciadas e serão entregues em **reunião presencial específica e obrigatória para os profissionais que detiveram o registro profissional pela primeira vez junto ao Sistema Conselhos de Psicologia - profissionais recém inscritos.**

Por ser expressão da verdade, este documento terá validade de 120 (cento e vinte) dias a contar desta data e substituirá a CIP do profissional até o momento do recebimento da mesma.

Nada mais a declarar.

Florianópolis, 04 de abril de 2016.

Nelson Ribeiro Araujo

Nelson Ribeiro Araujo
Aux. Administrativo

Am

Am


Am

CERTIDÃO

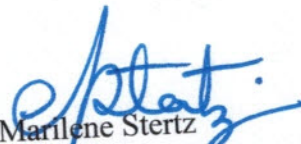
Certificamos, para que produza os efeitos legais, a pedido da parte interessada e à vista dos registros existentes na Secretaria Acadêmica da Universidade do Oeste de Santa Catarina, UNOESC – Campus de São Miguel do Oeste - SC, que **JÉSSICA SCHNEIDER** concluiu com assiduidade e aproveitamento, todos os componentes curriculares integrantes da matriz curricular do curso de **PSICOLOGIA**, bacharelado, **formação de Psicólogo(a)**, reconhecido pelo Decreto 4.807, publicado no DOE em 25/10/2006. Renovado o Reconhecimento pelo Decreto nº 2.221, publicado no DOE em 05/06/2014.

O ato de outorga de grau da referida aluna foi realizado no dia 19/03/2016 e o diploma encontra-se em processo de registro junto à Reitoria da UNOESC – Campus de Joaçaba.

São Miguel do Oeste – SC, 19 de Março de 2016.



Marcia Aparecida Leismann
Secretaria Acadêmica



Marilene Stertz
Diretora de Graduação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Secretaria de Administração e Fazenda
Departamento de Compras e Licitações



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado pelo Município de Mondai, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Mondai, 11 de abril de 2016.

Jéssica Schneider
Assinatura do representante legal

Nome: Jéssica Schneider
CPF nº: 076.514.729-77

Am

Am Am

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 469



Data da Inscrição: 29/02/2016

Data da Renovação: 29/02/2016

Válido Até: 30/06/2016

DADOS GERAIS:

Razão Social: JESSICA SCHNEIDER
 Código: 10826 Ativ.Econ.: 10826 Tipo de Empresa: Autônomo
 Endereço: RUA GERVÁSIO DE MOURA, 107
 Bairro: CENTRO e-mail:
 Cidade: Mondai Estado: SC País: Brasil
 C.E.P.: 89893-000 Telefone: 4991452615 Fax: 49
 C.P.F.: 07651472977 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
 Responsável: Identificação:

Data do Cadastro: 08/11/2011

Capital Social: Faturamento Mensal: Qtde Funcion.:
 Área Disponível: Área Construída:
 Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Principais Fornecedores: *An*

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão negativa conjunta da Dívida Ativa e de Tributos Federais	6A92.D363.C69C.5795	23/02/2016	21/08/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS	160140014601342	23/02/2016	23/04/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS	250/2016	25/02/2016	25/06/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Mondai, 29 de Fevereiro de 2016

[Signature]
 PEDRO GUILHERME RIETH
 Diretor de Compras

[Signature] *[Signature]*

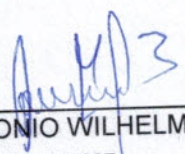
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL: 8203 - JESSICA SCHNEIDER - CPF 076.514.729-77
NOME DO REQUERENTE:
FINALIDADE: COMPROVAÇÃO
ENDEREÇO: GERVASIO DE MOURA, S/N
COMPLEMENTO ENDEREÇO:
VALIDADE DE 120 DIAS. Conforme Lei Complementar nº 4
ECONÔMICOS:
IMÓVEIS:

Certificamos, para os devidos fins, que revendo os Registros de Inscrição na Dívida Ativa, Registros Cadastrais de Tributação de Imposto e Taxas desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte acima descrito, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta

Mondai(SC), 25 de Abril de 2016.


LADEMIR ANTONIO WILHELMS
MATRICULA Nº 397



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JESSICA SCHNEIDER**
CNPJ/CPF: **076.514.729-77**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140014601342
Data de emissão:	23/02/2016 15:09:32
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	23/04/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JESSICA SCHNEIDER**
CPF: **076.514.729-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:00:37 do dia 07/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2016.

Código de controle da certidão: **A84C.FB6C.5A05.9814**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **5.517.635** DATA DE EXPEDIÇÃO **14/NOV/2012**

NOME **JÉSSICA SCHNEIDER**

FILIAÇÃO **DILMAR SCHNEIDER**
SÔNIA DRUMM SCHNEIDER

NATURALIDADE **MONDAÍ SC** DATA DE NASCIMENTO **04/MAI/1991**

DOC. ORIGEM **CERT. NASC. 20.506 LV A-7 FL 268Vº**
CART. KERN - MONDAÍ - SC

CPF **076.514.729-77**

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Helenice Pisatto
Supervisora Sotor de Identificação 13ª DRP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Jéssica Schneider
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MONDAÍ
CARINA ZANON CONSALTER - TABELIA
Rua Waldemar Ernesto Gluflk, 260 - Centro
Mondaí - SC - CEP 88993-000 - Telefone: 49 3674 0919
tabelionato@tblmndai.com

AUTENTICAÇÃO 026205-----
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser cópia fiel do original a mim apresentado. Dou fé.
Mondaí, 22 de abril de 2016

Em test. _____ da verdade.
MARILZA BISON-RIETH - Tabela Substituta
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$ 4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EGG92491-28GF
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO
NOTAS E PROTESTO
Rua Waldemar Ernesto Gluflk, 260 - MONDAÍ - SC
Carina Zanon Consalter
Tabela
(049) 3674-0919

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ - SC
FLS. 49
An

31197 82907

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Fevereiro/2007

CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
076.514.729-77

Nome
JESSICA SCHNEIDER

Nascimento
04/05/1991

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MONDAÍ
CARINA ZANON CONSALTER - TABELIA
Rua Waldemar Ernesto Gluflk, 260 - Centro
Mondaí - SC - CEP 88993-000 - Telefone: 49 3674 0919
tabelionato@tblmndai.com

AUTENTICAÇÃO 026205-----
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser cópia fiel do original a mim apresentado. Dou fé.
Mondaí, 22 de abril de 2016

Em test. _____ da verdade.
MARILZA BISON-RIETH - Tabela Substituta
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$ 4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EGG92490-B9XN
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO
NOTAS E PROTESTO
Rua Waldemar Ernesto Gluflk, 260 - MONDAÍ - SC
Carina Zanon Consalter
Tabela
(049) 3674-0919

An

AO MUNICÍPIO MONDAÍ – FMS

JÉSSICA SCHNEIDER

076.514.729-77

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 470



Data da Inscrição: 04/12/2012

Data da Renovação: 26/04/2016

Válido Até: 30/06/2016

DADOS GERAIS:

Razão Social: CLEITON LAUSCHNER
Código: 11044 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Outros Tipos de Empresa
Endereço: Rua RUA URUGUAI, 240
Bairro: e-mail:
Cidade: Mondai Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89893-000 Telefone: Fax:
C.P.F.: 08945698990 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:

Data do Cadastro: 04/12/2012

Capital Social: Faturamento Mensal: Qtde Funcion.:
Área Disponível: Área Construída:

Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

Am

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo

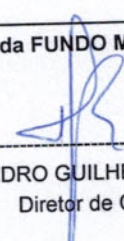
Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão negativa conjunta da Dívida Ativa e de Tributos Federais	B15B.7B27.1764.5F7B	26/04/2016	23/10/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS	160140033320957	26/04/2016	25/06/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS	1087/2016	26/04/2016	26/08/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Mondai, 26 de Abril de 2016


PEDRO GUILHERME RIETH
Diretor de Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Secretaria de Administração e Fazenda
Departamento de Compras e Licitações



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado pelo Município de Mondai, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Mondai, 26 de Abril de 2016.

Assinatura do representante legal

Nome: Cleiton Zauschner
CPF nº: 089.456.989-90



Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no D.O.U. em 15 de agosto de 1996)

O reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Psicologia, Bacharelado, em 19 de março de 2016, confiere o Diploma de

Psicólogo

em

Eleiton Kauschner

brasileiro, nascido em 17 de setembro de 1993, no Estado de Santa Catarina, cédula de identidade nº 4.869.305 - SC, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Miguel do Oeste - SC, em 19 de março de 2016

Neuza Borlignon
Secretaria Acadêmica Geral

Eleiton
Diplomado

Prof. Eirsidez Cimadon
Reitor

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MONDAÍ
CARINA ZAMON CONSALTEIR - TABELL

Rua Waldemar Ernesto Galvão, 260 - Centro
Mondaí - SC - CEP 89593-200 - Telefone: 49 3574 0100
www.tabelionatosc.com.br


Em test. da verdade.
MARILZA BISSON RIETH - Tabela Substituta
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EGA92734-VQHP
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Confira os dados do ato em: selo.tsec.jus.br

Mondaí, 28 de abril de 2016
AUTENTICO a presente copia reprográfica por ser fiel do original a mim apresentado. Dou fé.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



REGISTRO GERAL 4.869.305

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/OUT/2011

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME CLEITON LAUSCHNER

FILIAÇÃO VICTOR AFONSO LAUSCHNER
DOMENICA DE FATIMA DA ROSA LAUSCHNER

NATURALIDADE IPORA DO OESTE SC

DATA DE NASCIMENTO 17/SET/1993

DOC ORIGEM CERT. NASC. 21.091 LV A-8 FL 116

CART. RUBERT MONDAI SC

CPF 178.164.888-8

Superintendente Sedor de Identificação
1º DP Al. 253, 164-8

SÃO MIGUEL DO OESTE SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

HELENE PLACIDO

AUTENTICAÇÃO 026253

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser cópia fiel do original a mim apresentado. Dou fé, Mondai, 26 de abril de 2016

Em test. da verdade.

MARILZA BISON RIETH - Tabelã Substituta

Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$ 4,70

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EGQ92733-CP74

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MONDAI - TABELIA CARINA ZANON CONSALTER - TABELIA

Rua Waldemar Ernesto Gufluk, 269 - Centro
Mondai - SC - CEP 89893-000 - Telefone: 49 3674 0919
tabelionatomondai@hotmail.com

TABELIONATO

NOTAS E PROTESTO

Fiu Waldemar Ernesto
Gufluk, 260 - MONDAI - SC

Carina Zanon Consalter
Tabelia

(043) 3674-0919

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI

FLS. 54

EM BRANCO

EM BRANCO

Am

[Signature]

[Signature]



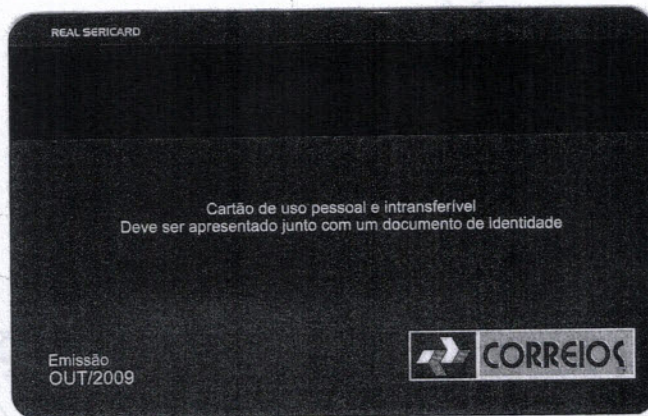
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MONDAÍ
CARINA ZANON CONSALTER - TABELIÁ
Rua Waldemar Ernesto Guilo, 260 - Centro
Mondai - SC - CEP: 88933-000 - Telefone: 49 3674 9919
www.tjsc.br
www.tabelia.com.br

----- AUTENTICAÇÃO 026253 -----
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser cópia fiel do original a mim apresentado. Dou fé.
Mondai, 26 de abril de 2016

Em test. [assinatura] da verdade.
MARILZA BISON RIETH - Tabeliã Substituta
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$ 4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **EGQ02702-E7LR**
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELLIONATO
NOTAS E PROTESTO
Rua Waldemar Ernesto Guilo, 260 - MONDAÍ - SC
Carina Zanon Consalter
Tabeliã
(043) 3674-0919

[assinatura]



[assinatura]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CLEITON LAUSCHNER CPF: 089.456.989-90

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Am

[Handwritten signature]

Código de Controle _____

DCA1C7WC4DJI1951

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.mondai.sc.gov.br>

Mondai (SC), 26 de Abril de 2016



[Handwritten signature]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CLEITON LAUSCHNER**
CNPJ/CPF: **089.456.989-90**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140033320957
Data de emissão:	26/04/2016 10:31:45
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	25/06/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Am

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEITON LAUSCHNER
CPF: 089.456.989-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:58:55 do dia 26/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2016.

Código de controle da certidão: **CDD3.057B.67B8.C7B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DECLARAÇÃO Nº. 301

Declaramos para os devidos fins e efeitos, que **CLEITON LAUSCHNER**, entrou com seu processo de **Inscrição Principal** neste Conselho Regional de Psicologia 12ª Região, em 18 de abril de 2016, sob protocolo de entrada nº.: 19994.

Igualmente, declaramos que o profissional em referência está aguardando todos os trâmites necessários para o deferimento do registro neste Conselho.

Por ser expressão da verdade, a presente declaração terá validade de 30 (trinta) dias.

Nada mais a declarar.

Florianópolis, 18 de abril de 2016.

Aline Kichel

Aline Kichel
Auxiliar Administrativo

37 115 508/0001 - 45

Conselho Regional de
Psicologia 12ª. Região

Rua: Profº Bayer Filho, 110

COQUEIROS - CEP 88080 - 300

FLORIANÓPOLIS - SC

Am

Am

Am



AO MUNICÍPIO DE MONDAÍ - FMS

CLEITON LAUSCHNER

CPF: 089.456.989-90

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

ENVELOPE N.º01 - DOCUMENTAÇÃO

CNPJ: 11.386.903/0001-79
RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27
C.E.P.: 89893-000 - Mondaí - SC

Processo Administrativo: 24/2016
Processo de Licitação: 24/2016
Data do Processo: 06/04/2016

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O objeto do presente Processo Licitatório é a contratação, para o exercício de 2016 e/ou subsequentes, de Pessoas Jurídicas ou Físicas para prestação de serviços profissionais na área de psicologia, para atendimento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, conforme especificações constantes na Relação dos Itens da Licitação (Anexo I), que fica fazendo parte do presente Edital.



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 8/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 27 de Abril de 2016, às 08:30 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 371/2015, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 24/2016, Licitação nº. 3/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da comissão permanente de licitações do Município de Mondaí, reuniram-se os membros titulares da CPL designados pela Portaria nº. 371/2015 para deliberar acerca do Processo Licitatório nº. 24/2016, na modalidade de Tomada de Preços nº. 003/2016, cujo objeto é a contratação, para o exercício de 2016 e/ou subsequentes, de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços profissionais na área de psicologia, para atendimento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF [...]. Tendo em vista que até a hora/data limite dois proponentes protocolizaram os envelopes, o presidente da CPL determinou a abertura do envelope nº. 01 - Documentação da proponente Jéssica Schneider, pela qual ficou constatado o que segue: a proponente apresentou documentação como pessoa física, fazendo prova que é graduada em Psicologia e, da mesma forma, comprovou que está devidamente registrada no Conselho Regional de Psicologia, estando, assim, apta a exercer a profissão. Em análise das negativas de débito, a CPL constatou que a proponente apresentou certidão negativa de débitos estaduais/SC com data de validade VENCIDA. Na sequência, abriu-se o envelope nº. 01 do proponente Cleiton Lauschner, constatando-se que: o proponente apresentou documentação como Pessoa Física, apresentando todas as negativas exigidas em Edital com plena validade. Apresentou, também, cópia devidamente autenticada do diploma de graduação em Psicologia. Porém, em referência ao item 5.4, alínea "c", do Edital, o proponente não apresentou comprovação de EFETIVO registro junto ao conselho de classe competente, apresentando uma declaração que está aguardando os trâmites para o registro, não tendo, nesta data, o Registro. Ou seja, o registro não está devidamente deferido na data de abertura do certame, faltando, portanto, documento hábil de comprovação do profissional. Diante das ocorrências fáticas acima constatadas, a CPL, em deliberação, resolve por INABILITAR ambos os licitantes por não atenderem às exigências do ato convocatório. Considerando que TODOS os licitantes foram INABILITADOS para este certame e, considerando a previsão da Lei 8.666/93, considerando, também, a previsão editalícia através do item 7.2, a CPL resolve por conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para que os licitantes apresentem novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório. Pela CPL foi determinada a publicidade da presente decisão, além da cientificação pessoal dos licitantes, para que, querendo, apresentem a documentação. Nada mais havendo, encerra-se a sessão pública de análise de documentação, da qual lavra-se a presente Ata, que vai assinada por todos presente à Sessão.

[Handwritten signature]

Ciente em 27/04/16
[Handwritten signature]

Ciente em 27/04/16
[Handwritten signature]

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 3/2016 - TP

CNPJ: 11.386.903/0001-79
RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC

Processo Administrativo: 24/2016
Processo de Licitação: 24/2016
Data do Processo: 06/04/2016

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Mondai, 27 de Abril de 2016

COMISSÃO:

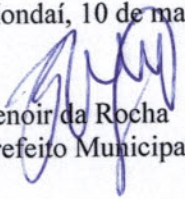
Ivanir José Fuhr	-	Presidente da Comissão de Licitação
Joyce Bianca Walker dos Prazeres	-	1º Membro
Gustavo José Walker	-	2º Membro
Cleonir Marcos Sommer	-	Membro Suplente
Adriel Diogo Lunkes	-	Membro Suplente
Kalyta Wilhelms Boito	-	Membro Suplente



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 024/2016
Tomada de Preços nº. 003/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Mondai - SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.386.903/0001-79, com sede administrativa à Rua Cristiano Wandscheer, 27, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016/FMS**, que objetivava a contratação, para o exercício de 2016 e/ou subsequentes, de serviços profissionais de psicologia, para atendimento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, foi considerada **FRACASSADA**, tendo em vista que a inabilitação de todas licitantes, conforme motivos constantes nos autos. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, pelo telefone (049)-3674-3125, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Mondai, 10 de maio de 2016.


Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal



de material didático, de expediente e suprimentos de informática destinados à manutenção das atividades das unidades escolares municipais e de diversas secretarias, setores e órgãos vinculados à administração pública municipal. **Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item. **Credenciamento e entrega dos envelopes:** até as 14h do dia 30/05/2016. **Processamento do Pregão:** às 14h do dia 30/05/2016, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. **Local para aquisição do Edital:** Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br. / Joaçaba (SC), 06 de maio de 2016. / MUNICÍPIO DE JOAÇABA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / Marilde Terezinha Bittencourt - Secretária
Cod. Mat.: 374256

Joinville

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que REVOGA o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 040/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 621856, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, manutenção e instalação de granitos e acessórios (ferragens) nas Unidades Escolares do Município de Joinville/SC, para adequações, conforme solicitado pela Secretaria Requisitante, memorando SEI nº 0272077/2016-SED.UAD.
Joinville, 09 de maio de 2016.

Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Planejamento
Rubia Mara Belfuss - Diretora Executiva
Cod. Mat.: 374163

Luzerna

MUNICÍPIO DE LUZERNA

EXTRATO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 038/2016 - PML - Concorrência Pública nº 001/2016 - PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISÉS DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a permissão para exploração de transporte individual de passageiros, no Município de Luzerna, em veículos de aluguel providos de taxímetro, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 106/2011 e Decretos nº 1.474/2012 e 2.051/2015, e as demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. **REGIMENTO:** Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Complementar Municipal nº 106/2011 e Decretos nº 1.474/2012 e 2.051/2015. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** até as 14h do dia 30 de junho de 2016. **ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CREDECIAMENTO E SESSÃO:** às 14h10min do dia 30 de junho de 2016. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** pelo site www.luzerna.sc.gov.br. **MAIORES INFORMAÇÕES:** Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.
Cod. Mat.: 374170

Major Gercino

ESTADO DE SANTA CATARINAPREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO **AVISO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO LICITATÓRIO 12/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2016
OBJETO: Faz se necessário a abertura de Processo de Licitação Pregão com registro de preço para a Prestação de Serviços de Mão de Obra de Mecânica Pesada para atender a frota do Município de Major Gercino/SC.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Inicialá às 08:30 horas do dia 23 de maio de 2016, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Major Gercino.

INFORMAÇÕES: Retirada do edital através da página do município www.majorgercino.sc.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Major Gercino, 10 de maio de 2016.

João José David
Prefeito Municipal de Major Gercino.
Cod. Mat.: 374157

ESTADO DE SANTA CATARINAPREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO **AVISO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO LICITATÓRIO n. 15/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2016

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos com entrega parcela e Mão de Obra para a Manutenção da iluminação pública do Município de Major Gercino, conforme anexo I da presente carta convite. O edital completo estará disponível aos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Major Gercino

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Inicialá às 10:30 horas do dia 23 (vinte e três) de maio de 2016, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Major Gercino.

INFORMAÇÕES: Através do e-mail licitacoes@majorgercino.sc.gov.br ou telefone: (48)3273-1122 e para a retirada do edital através da página do município <http://www.majorgercino.sc.gov.br>. Major Gercino, 10 de maio de 2016

João José David
Prefeito Municipal de Major Gercino.
Cod. Mat.: 374159

Maravilha

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Processo Licitatório n. 064/2016 - Modalidade de Tomada de Preços n. 008/2016

A Senhora Prefeita do Município de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, toma público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preços, a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.), na Rua Felicidade e Rua das Hortênsias, com área total de 4.538,12 m², tipo menor preço global, em regime de empreitada global, cujo processo licitatório é regido pela Lei n. 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às 09 horas do dia 30 de maio de 2016, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes de habilitação e propostas. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas. Maravilha - SC, 10 de maio de 2016.
ROSIMAR MALDANER - Prefeita de Maravilha.
Cod. Mat.: 374499

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 065/2016 - Modalidade de Concorrência Pública n. 002/2016.

Valor orçado da obra: R\$ 1.645.393,23
A Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações do Município de Maravilha, toma público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Concorrência Pública, a contratação de empresa especializada para execução de 22.024,78 m², de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q., com sinalização viária, tipo menor preço global, em regime de empreitada global, cujo processo licitatório é regido pela Lei 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às 09 horas do dia 28/06/2016, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes de habilitação e propostas. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas. Maravilha - SC, 10 de maio de 2016.
ROSIMAR MALDANER - Prefeita de Maravilha.
Cod. Mat.: 374502

Mondai

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAI
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 024/2016
Tomada de Preços nº. 003/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Mondai - SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.386.903/0001-79, com sede administrativa à Rua Cristiano Wandscheer, 27, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016/FMS**, que objetivava a contratação, para o exercício de 2016 e/ou subsequentes, de serviços profissionais de psicologia, para atendimento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, foi considerada **FRACASSADA**, tendo em vista que a inabilitação de todas licitantes, conforme motivos constantes nos autos. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, pelo telefone (049)-3674-3125, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Mondai, 10 de maio de 2016.

Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 374391

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAI
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 029/2016
Tomada de Preços nº. 004/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Mondai, SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Cristiano Wandscheer, 27, Centro, através da Autoridade Competente, torna público que fará realizar em 31 de maio de 2016, às 08:30 horas, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO**, tendo como forma de julgamento o valor do item, tendo como **Objeto:** Contratação, para o exercício de 2016 e/ou subsequentes, de Pessoas Jurídicas ou Físicas para prestação de serviços profissionais na área de psicologia, para atendimento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF e na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes na relação de itens da licitação (Anexo I), que fica fazendo parte do presente Edital. **Entrega dos envelopes:** Até as 08h25min do dia 31 de maio de 2016.

A licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993. O Edital encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mondai.sc.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, pelo telefone (049)-3674-3125, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Mondai/SC, 10 de maio de 2016.

Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 374394

Navegantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 FUNREBOM

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para o OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES) EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA 2ª CIA DO 7º BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. **Data da entrega dos envelopes: 24/05/2016 até às 08h50. Abertura envelopes: 24/05/2016 às 09h00.** O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº. 100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 09 de MAIO de 2016. ROBERTO CARLOS DE SOUZA - Prefeito.
Cod. Mat.: 374338

Mondai

Prefeitura

AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA - TP N° 3/2016/ FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ
 AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
 PROCESSO LICITATÓRIO n°. 024/2016
 Tomada de Preços n°. 003/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Mondai - SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n°. 11.386.903/0001-79, com sede administrativa à Rua Cristiano Wandscheer, 27, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que a TOMADA DE PREÇOS N°. 003/2016/FMS, que objetivava a contratação, para o exercício de 2016 e/ou subsequentes, de serviços profissionais de psicologia, para atendimento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista que a inabilitação de todas licitantes, conforme motivos constantes nos autos. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, pelo telefone (049)-3674-3125, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Mondai, 10 de maio de 2016.
 Lenoir da Rocha
 Prefeito Municipal

AVISO PROCESSO N° 061/2016

AVISO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2016

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica desobrigado de apresentação a exigência do item 3.1.3.1. do Edital de Pregão n° 044/2016 "Apresentar FICHA TÉCNICA do produto, contendo suas especificações".

Ficam mantidos a data e horário para apresentação dos envelopes Documentação e Proposta anteriormente divulgada.
 Mondai SC, 10 de maio de 2016.

Pedro Guilherme Rieth
 Pregoeiro

EXTRATO P. PRESENCIAL N° 021/2016 FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2016

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrito abaixo:

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 021/2016

TIPO: Menor Preço (por item)

OBJETO: Aquisição de TABLET destinados para implantação Sistema de Mobilidade para Agentes Comunitários de Saúde no Município de Mondai - SC.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 08h55min horas do dia 23 de maio de 2016.

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 09h00min horas do dia 23 de maio de 2016.

INFORMAÇÕES: Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3100 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br

MONDAÍ (SC), 10 de maio de 2016.

Lenoir da Rocha
 Prefeito Municipal

EXTRATO TOMADA DE PREÇOS N°. 004/2016 - FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ
 AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO n°. 029/2016
 Tomada de Preços n°. 004/2016



O Fundo Municipal de Saúde de Mondai, SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Cristiano Wandscheer, 27, Centro, através da Autoridade Competente, torna público que fará realizar em 31 de maio de 2016, às 08:30 horas, licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, tendo como forma de julgamento o valor do item, tendo como Objeto: Contratação, para o exercício de 2016 e/ou subsequentes, de Pessoas Jurídicas ou Físicas para prestação de serviços profissionais na área de psicologia, para atendimento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF e na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes na relação de itens da licitação (Anexo I), que fica fazendo parte do presente Edital.
 Entrega dos envelopes: Até as 08h25min do dia 31 de maio de 2016.

A licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993. O Edital encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mondai.sc.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, pelo telefone (049)-3674-3125, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Mondai/SC, 10 de maio de 2016.
 Lenoir da Rocha
 Prefeito Municipal



2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Município e Comarca de Chapecó-SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
 Av. Fernando Machado, 455-D, Sala 01 - CEP 89802-110 -
 Fone: (49) 3322-9001
 Horário de expediente: segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 Por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, ou por se recusarem a tomar ciência, faço saber aos que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem que deram entrada neste Tabelionato, para serem protestados contra os responsáveis, que ficam intimados a pagar ou dar as razões por que não o fazem, dentro do prazo legal de 03 (três) dias úteis, após a publicação deste, os títulos com as seguintes características.

Sacado: BORGES E MATOZO COMERCIO DE ALIMENTOS LT EADREDO: RUA TI-ADENTES, 370 - INTERIOR - CHAPECO-SC - CEP: 89804-060 Credor: ANCHES E FERNANDES MANUTENCAO DE MAQUIN PORTADOR: 399/ISBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO Espécie: DSI - Nº Título: 000001112 - Motivo: falta de pagamento Valor do título: R\$ 807,50 - Valor total a pagar: 1.009,39* Emissão: 04/04/2016 - Vencimento: 11/04/2016 - Apontamento: 11/28/2016

Sacado: CAMPAGNOLO E NASCIMENTO LTDA ME EADREDO: RUA TI-ADENTES, 370 - INTERIOR - CHAPECO-SC - CEP: 89804-060 Credor: ANCHES E FERNANDES MANUTENCAO DE MAQUIN PORTADOR: 399/ISBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO Espécie: DSI - Nº Título: 000001112 - Motivo: falta de pagamento Valor do título: R\$ 807,50 - Valor total a pagar: 886,76* Emissão: 26/01/2016 - Vencimento: 23/04/2016 - Apontamento: 11/28/2016

Sacado: CARLA VANESSA PALHAO EADREDO: RUA HILDEBRAND PI-COLLI LEMES, 55D - VILA REAL - CHAPECO-SC - CEP: 89805-830 Credor: NEW CANTINA LTDA PORTADOR: 341/BANCO ITAU S.A. Espécie: DMI - Nº Título: 000366 - Motivo: falta de pagamento Valor do título: R\$ 177,64 - Valor total a pagar: 252,78* Emissão: 19/04/2016 - Vencimento: 28/04/2016 - Apontamento: 11/28/2016

Sacado: FABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EADREDO: R. NEREU RAMOS, 2110 D - UNIVERSITARIO - CHAPECO-SC - CEP: 89812-111 Credor: CERAMICOLOR IND. DE REFRAT DE VILLA LTDA PORTADOR: 237/BANCO BRADESCO S.A. Espécie: DMI - Nº Título: 0000127553 - Motivo: falta de pagamento Valor do título: R\$ 1.912,60 - Valor total a pagar: 1.993,29* Emissão: 04/03/2016 - Vencimento: 01/05/2016 - Apontamento: 11/25/2016

Sacado: FREITAS EMPILHADEIRAS LTDA ME EADREDO: RUA JACOB GISI, 557 D - CHAPECO-SC - CEP: 89804-240 Credor: GERSIO SILVA DE CRISTO ME PORTADOR: 748/BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. Espécie: DMI - Nº Título: 51 - Motivo: falta de pagamento Valor do título: R\$ 550,00 - Valor total a pagar: 628,85* Emissão: 24/03/2016 - Vencimento: 25/04/2016 - Apontamento: 11/28/2016

Sacado: GIOVANE SMIDARLE EADREDO: RUA HENRIQUE B. BUS, 47 E - ESPLANADA - CHAPECO-SC - CEP: 89812-671 Credor: GUARANI POCOS ARTESIANOS EIRELI - ME PORTADOR: 104/CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP Espécie: DMI - Nº Título: 23-5 - Motivo: falta de pagamento Valor do título: R\$ 1.700,00 - Valor total a pagar: 1.784,97* Emissão: 13/01/2016 - Vencimento: 25/04/2016 - Apontamento: 11/32/2016

Sacado: MAICON FERNANDO PEREIRA EPP EADREDO: AVENIDA NEREU RAMOS, 2110 D - UNIVERSITARIO - CHAPECO-SC - CEP: 89812-111 Credor: EMPRESA BRASILEIRA DE FIXACAO LTDA ME PORTADOR: 237/BANCO BRADESCO S.A. Espécie: DMI - Nº Título: 20607.2 - Motivo: falta de pagamento Valor do título: R\$ 370,00 - Valor total a pagar: 443,96* Emissão: 24/02/2016 - Vencimento: 23/04/2016 - Apontamento: 11/22/2016

Sacado: MAICON FERNANDO PEREIRA EPP EADREDO: RUA NEREU RAMOS, 2110 UNIVERSITARIO CHAPECOS - BELA VISTA - CHAPECO-SC - CEP: 89804-000 Credor: INTERCARGAS EIRELI ME PORTADOR: 237/BANCO BRADESCO S.A. Espécie: DSI - Nº Título: 4016 - Motivo: falta de pagamento Valor do título: R\$ 2.308,00 - Valor total a pagar: 2.419,90* Emissão: 25/02/2016 - Vencimento: 24/03/2016 - Apontamento: 11/53/2016

Sacado: MAICON FERNANDO PEREIRA EPP EADREDO: AVENIDA NEREU RAMOS, 2110 D - UNIVERSITARIO - CHAPECO-SC - CEP: 89812-111 Credor: LAGB ACESSORIOS PECAS LTDA ME PORTADOR: 341/BANCO ITAU S.A. Espécie: DMI - Nº Título: 0116613-02 - Motivo: falta de pagamento Valor do título: R\$ 1.316,00 - Valor total a pagar: 1.396,34* Emissão: 25/02/2016 - Vencimento: 25/04/2016 - Apontamento: 11/608/2016

Sacado: MAICON FERNANDO PEREIRA EPP EADREDO: AVENIDA NEREU RAMOS, 1025 - UNIVERSITARIO - CHAPECO-SC - CEP: 89805-201 Credor: VOTANTIM CIMENTOS LTDA PORTADOR: 341/BANCO ITAU S.A. Espécie: DMI - Nº Título: 0007714001 - Motivo: falta de pagamento Valor do título: R\$ 8.120,50 - Valor total a pagar: 8.120,50* Emissão: 21/03/2016 - Vencimento: 08/05/2016 - Apontamento: 11/620/2016

Sacado: MANOEL DE SOUZA CONFECOES EADREDO: RUA SAO PEDRO E, 754 - CHAPECO-SC - CEP: 89803-400 Credor: G S DE OLIVEIRA - CONFECOES-ME PORTADOR: 748/BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. Espécie: DMI - Nº Título: 5517/04 - Motivo: falta de pagamento Valor do título: R\$ 330,95 - Valor total a pagar: 406,22* Emissão: 20/11/2015 - Vencimento: 26/04/2016 - Apontamento: 11/255/2016

Sacado: MERCADO ALEGRIA LTDA EPP EADREDO: RUA SAO PEDRO, 1155 D - PRESIDENTE M - CHAPECO-SC - CEP: 89801-301 Credor: PEDRO MUFFATO E CIA LTDA PORTADOR: 001/BANCO DO BRASIL S.A. Espécie: DMI - Nº Título: 109952093 - Motivo: falta de pagamento Valor do título: R\$ 566,80 - Valor total a pagar: 643,97* Emissão: 24/03/2016 - Vencimento: 14/04/2016 - Apontamento: 11/560/2016

Sacado: SOLUCAO INSTALACAO ELETRICA E AUTOMACAO EADREDO: AV FERNANDO MACHADO 472 LETRA D CENTRO - CENTRO - CHAPECO-SC - CEP: 89802-110 Credor: PAULO CESAR FOSQUEIRA - ME PORTADOR: 237/BANCO BRADESCO S.A. Espécie: DMI - Nº Título: 0000096301 - Motivo: falta de pagamento Valor do título: R\$ 611,92 - Valor total a pagar: 687,53* Emissão: 14/04/2016 - Vencimento: 24/04/2016 - Apontamento: 11/270/2016

Sacado: TAINA CAROLINA BORCA EADREDO: RUA SAO JOAO, 835-D - CENTRO - CHAPECO-SC - CEP: 89801-230 Credor: IRMAOS SPERANDIO COMERCIO VEICULOS PORTADOR: 237/BANCO BRADESCO S.A. Espécie: DMI - Nº Título: 316898202 - Motivo: falta de pagamento Valor do título: R\$ 222,66 - Valor total a pagar: 295,49* Emissão: 23/02/2016 - Vencimento: 23/04/2016 - Apontamento: 11/275/2016

Valor total a pagar inclui demais despesas e os juros são calculados em 1% ao mês e proporcionais a data do pagamento. O presente EDITAL de expediente é publicado em meio eletrônico, no website www.ieptb.org.br, de acordo com o art. 3º, do Art. 876 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina e o disposto no § 1º, do Art. 15 da Lei nº 9.492/97, sendo também fixado em lugar visível na sede deste 2º Tabelionato e no Escritório de Protestos, na mesma data. **HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 8h30 às 18h.**
 Chapecó (SC), 11 de maio de 2016.

Angelo Miguel de Souza Vargas
 Tabelião
ATENÇÃO - NÃO FAZEMOS INTIMAÇÕES OU COBRANÇAS POR TELEFONE CUIDADO COM FRAUDES.

COMUNICADO DE EXTRAVIO
MARCOS LUIZ GASPARI IE 253.620.198
 comunica extravio ECF- IF Schatler-Sprint
 ECF versão 3.03 - nº fabricação 63207

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAI-SC
EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº: 32/2016
 Contratante: MUNICÍPIO DE CUNHATAI
 Contratada.: CRESCER TREINAMENTOS LTDA-ME
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ CAPACITAÇÃO E APOIO TÉCNICO DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CUNHATAI.
 Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
 P. Atividade: Orçamento Anual Vigente;
 Vigência: Início: 04/05/2016 Término: 31/12/2016
CONTRATAÇÃO DIRETA
 CUNHATAI-SC, 04 de Maio de 2016.
 MARCOS ANTONIO THEISEN
 PREFEITO MUNICIPAL

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PREVIA (LAP)
 A empresa Bom Retiro Geração de Energia Ltda, CNPJ nº 11.918.758/0001-20, torna público que obteve da Fundação do Meio Ambiente (FATMA) a Licença Ambiental Prévia - LAP, para a atividade de produção de energia hidrelétrica. O empreendimento localiza-se no Rio Chalaná, S/N, Interior do município de Chapecó, estado de Santa Catarina.
 Rua Felipe Schmidt, 485, Centro
 88010-001 - Florianópolis - Santa Catarina
 Fone: + 55 48 3216 1700
 E-mail: fatma@fatma.sc.gov.br
 URL: www.fatma.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA ATRAVÉS DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
 Modalidade: Pregão - PRESENCIAL
 Processo Adm. Nº: 74/2016
 Edital: Pregão - PRESENCIAL Nº: 23/2016
 Tipo: Menor preço / Global
 Objeto: Contratação de serviço Médico clínico geral para atuar no atendimento de urgência, emergência e acolhimento, sendo 40 (quarenta) horas semanais, na Unidade de Saúde Municipal.
 Entrega dos Envelopes: 08:00 horas do dia 30 de maio de 2016
 Abertura dos Envelopes: 08:00 horas do dia 30 de maio de 2016.
 O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua José Marocco nº 2228, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (049) 3327 0066.
 NOVA ITABERABA, 10 de maio de 2016
 MELANIA MARIA GAMBETTA MUSA
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2016
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2016
OBJETO: O Município de São João do Oeste, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade de Tomada de Preços: para contratação em regime de empreitada global, para pavimentação asfáltica de parte da Rua Fortaleza, trecho entre a Rua da matriz até a estaca 21 da Rua Fortaleza, extensão de 420m e área a ser pavimentada de 3.360m², situado na Rua Fortaleza, Linha Cristo Rei, São João do Oeste, com recursos do programa de transferência Fundo Social nº 2016005307 e proposta nº 0000017053, firmado com o Governo do Estado de Santa Catarina.
 Tipo de Licitação: Menor Preço Global.
 Regendo-se os procedimentos licitatórios pelo que dispõe a lei nº 8.666/93 consolidada. Recebimento dos envelopes da documentação e da proposta até as 14 horas do dia 31 de maio de 2016, e abertura e julgamento no dia 31 de maio de 2016 às 14:00 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São João do Oeste. Maiores informações e cópia do edital junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à rua Encantado, 66, centro - São João do Oeste e ou pelo fone (49) 3636.1122 no horário de expediente, São João do Oeste, SC, 09 de maio de 2016. SÉRGIO LUIS THEISEN - PREFEITO MUNICIPAL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 024/2016
 Tomada de Preços nº. 003/2016
 O Fundo Municipal de Saúde de Mondai - SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.386.903/0001-79, com sede administrativa à Rua Cristiano Wandscheer, 27, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016/FMS, que objetivava a contratação, para o exercício de 2016 e/ou subsequentes, de serviços profissionais de psicologia, para atendimento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista que a inabilitação de todas licitantes, conforme motivos constantes nos autos. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, pelo telefone (049)-3674-3125, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.
 Mondai, 10 de maio de 2016.
 Lenoir da Rocha
 Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ
AVISO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 029/2016
Tomada de Preços nº. 004/2016
 O Fundo Municipal de Saúde de Mondai, SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Cristiano Wandscheer, 27, Centro, através da Autoridade Competente, torna público que fará realizar em 31 de maio de 2016, às 08:30 horas, licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, tendo como forma de julgamento o valor do item, tendo como Objeto: Contratação, para o exercício de 2016 e/ou subsequentes, de Pessoas Jurídicas ou Físicas para prestação de serviços profissionais na área de psicologia, para atendimento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF e na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes na relação de itens da licitação (Anexo I), que fica fazendo parte do presente Edital.
 Entrega dos envelopes: Até as 08h25min do dia 31 de maio de 2016.
 A licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993. O Edital encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mondai.sc.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, pelo telefone (049)-3674-3125, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.
 Mondai/SC, 10 de maio de 2016.
 Lenoir da Rocha
 Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.005/2016
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PREVISTA NO ARTIGO 9º, § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, C/C ARTIGOS 48 E 54 DA LEI COMPLEMENTAR Nº.107/2000 DE 04/05/2000 - REFERENTE GESTÃO FISCAL DO 1º QUADRIMESTRE DE 2016, BEM COMO DISCUTIR A ELABORAÇÃO DA LDO.
 EDER IVAN MARMIT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao disposto no artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº.101/2000 de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - e Lei Municipal nº 380/2001 de 23/05/2001, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos os Municípios que, no dia 30 de maio de 2016, às 18:00 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores junto a Prefeitura Municipal, será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, como instrumento de transparência da gestão fiscal do Município, em atendimento às disposições legais, para dar ampla divulgação, demonstração da gestão fiscal, objetivando demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais referente ao 1º quadrimestre de 2016. Assim como para discutir a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
 Maiores informações sobre a Audiência Pública, objeto desta convocação, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Sul Brasil-SC, em horário normal de expediente.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil(SC), aos 09 de maio de 2016.
 EDER IVAN MARMIT
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2016
PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 020/2016
 MILTON TOMASI, Prefeito Municipal em Exercício no Município de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM/SC. Abertura dos envelopes acontecerá às 08h00min do dia 25 de maio de 2016, junto a Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Francisco F. Losina nº 139, Fone (49) 3333-3100, no Município de Nova Erechim/SC. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou e-mail compras.novarechim@gmail.com
 Nova Erechim (SC), em 10 de maio de 2016.
 MILTON TOMASI
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
 Contratante

ANUNCIE AQUI
 (49) 3321.9644

Jornal Sul Brasil
 (49) 3321.9644